



PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Informamos que as edições do Diário Oficial serão veiculadas somente na forma digital, estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.917, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

P. 64.965/18 *Suplementa recursos do orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por intermédio de transposição e autoriza a abertura de crédito especial conforme Lei Municipal nº 7.110, de 12 de setembro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Altera o nome das ações, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 7.110, de 12 de setembro de 2018:

- I- 1026 para “PAC Asfalto e Outros Investimentos”;
- II- 1029 para “Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto”;
- III- 2103 para “Despesas Administrativas”;
- IV- 2109 para “Manutenção da Unidade de Planejamento”;
- V- 2121 para “Aquisição de Viaturas e Equipamentos”.

Art. 2º Transfere as ações abaixo para a unidade executora 05.01.08 (Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto):

- I- 1024 (Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – FTE);
- II- 1029 (Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto).

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial orçamentário na importância de R\$ 2.816.500,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Executora
3.3.90.39	17.512.0023.2135	50.000,00	05.01.01 – Divisão Administrativa
3.3.50.39	17.512.0023.2103	100.000,00	05.01.01 – Divisão Administrativa
4.4.90.61	17.512.0023.2103	300.000,00	05.01.01 – Divisão Administrativa
3.3.90.47	17.512.0023.2114	1.550.000,00	05.01.03 – Divisão Financeira
3.3.90.30	17.512.0023.2105	5.500,00	05.01.04 – Divisão de assuntos Jurídicos
3.3.90.39	17.512.0023.2105	9.000,00	05.01.04 – Divisão de assuntos Jurídicos
3.3.90.30	17.512.0023.2105	30.000,00	05.01.05 – Divisão de Apoio Operacional
3.3.90.30	17.512.0023.2105	42.000,00	05.01.05 – Divisão de Apoio Operacional
3.3.90.30	17.512.0023.2105	7.000,00	05.01.07 – Divisão Técnica
3.3.90.39	17.512.0023.2105	13.000,00	05.01.07 – Divisão Técnica
3.3.90.91	17.512.0023.1029	10.000,00	05.01.08 – Fdo Mun. Constr. Sist. Trat. Esgoto
3.3.90.93	17.512.0023.1029	200.000,00	05.01.08 – Fdo Mun. Constr. Sist. Trat. Esgoto
3.3.90.30	17.126.0023.2109	150.000,00	05.01.02 – Divisão de Planejamento
3.3.90.39	17.126.0023.2109	250.000,00	05.01.02 – Divisão de Planejamento
3.3.91.39	17.512.0025.2123	100.000,00	05.01.06 – Divisão de Produção e Reservação

Art. 4º Os recursos para atender a suplementação do art. 4º decorrem de superávit financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e das anulações orçamentárias no valor de R\$ 2.606.500,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil e quinhentos reais).

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária
26	3.3.90.30	17.512.0023.2110	50.000,00	05.01.02 – Divisão de Planejamento
57	4.4.90.30	17.512.0025.1023	500.000,00	05.01.06 – Divisão de Produção e Reservação
63	3.3.90.30	17.512.0025.2122	1.066.500,00	05.01.06 – Divisão de Produção e Reservação
80	4.4.90.51	17.512.0026.1025	700.000,00	05.01.07 – Divisão Técnica
97	3.2.90.22	28.846.0023.0018	290.000,00	05.02.01 – Encargos Gerais

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 19 de setembro de 2018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.014, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 5.460.593,41 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	22	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	10.000.000	
Crédito	21	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	85.789,61
Recurso	22	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	10.000.000	
Crédito	29	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	3.325,59
Recurso	82	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	
Crédito	79	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.05.00	10.000.000	330,01
Recurso	81	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	
Crédito	85	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	10.000.000	49.847,70
Recurso	82	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	
Crédito	86	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.18.00	10.000.000	1.785,30
Recurso	82	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	
Crédito	89	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	1.912,95
Recurso	114	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	122	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.18.00	10.000.000	5.579,06
Recurso	148	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	155	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.08.00	10.000.000	1.080,84
Recurso	148	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	156	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.18.00	10.000.000	21.869,94
Recurso	187	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	194	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.18.00	10.000.000	13.389,77
Recurso	215	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.16.00	20.000.000	
Crédito	214	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	20.000.000	291.754,55
Recurso	223	02.03.04	12.365.0003.2.017	3.1.90.11.00	20.000.000	
Crédito	225	02.03.04	12.365.0003.2.017	3.1.91.13.00	20.000.000	55.956,28
Recurso	226	02.03.04	12.366.0003.2.020	3.1.90.11.00	20.000.000	
Crédito	227	02.03.04	12.366.0003.2.020	3.1.90.16.00	20.000.000	8.933,41
Recurso	245	02.03.05	12.366.0003.2.020	3.1.90.16.00	20.000.000	
Crédito	244	02.03.05	12.366.0003.2.020	3.1.90.11.00	20.000.000	54.600,08
Recurso	245	02.03.05	12.366.0003.2.020	3.1.90.16.00	20.000.000	
Crédito	246	02.03.05	12.366.0003.2.020	3.1.91.13.00	20.000.000	9.489,61
Recurso	286	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	288	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	58.804,23
Recurso	337	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	339	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.13.00	10.000.000	3.162,40
Recurso	337	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	340	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.16.00	10.000.000	1.333.331,51
Recurso	337	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	344	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.08.00	10.000.000	22.969,52
Recurso	337	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	345	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.3.90.18.00	10.000.000	10.265,48
Recurso	365	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	366	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	2.972,28
Recurso	365	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	367	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	55.789,76

Recurso	365	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	375	02.06.01	03.091.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	2.587,41
Recurso	390	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	391	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	9.103,34
Recurso	390	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	392	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	74.622,00
Recurso	390	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	396	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.18.00	10.000.000	892,65
Recurso	455	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	464	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	2.784,67
Recurso	484	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	485	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	10.121,21
Recurso	484	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	486	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	55.556,29
Recurso	484	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	489	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.08.00	10.000.000	2.106,24
Recurso	484	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	490	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.3.90.18.00	10.000.000	4.686,41
Recurso	1043	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	20.000.000	
Crédito	549	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.16.00	20.000.000	372,79
Recurso	1043	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	20.000.000	
Crédito	551	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.91.13.00	20.000.000	2.848,38
Recurso	579	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	581	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	70.012,16
Recurso	579	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	585	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.18.00	10.000.000	2.677,95
Recurso	579	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	588	02.10.01	18.541.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	7.741,82
Recurso	655	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	657	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	39.238,75
Recurso	655	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	661	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.18.00	10.000.000	889,19
Recurso	707	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	709	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	16.087,77
Recurso	707	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	712	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.08.00	10.000.000	2.106,24
Recurso	707	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	716	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	3.795,86
Recurso	744	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	
Crédito	745	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	6.484,96
Recurso	744	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	
Crédito	746	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.91.13.00	10.000.000	10.399,40
Recurso	744	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	
Crédito	748	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.08.00	10.000.000	1.404,16
Recurso	744	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	
Crédito	749	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.18.00	10.000.000	446,33
Recurso	770	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	772	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	9.295,98
Recurso	770	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	775	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.08.00	10.000.000	56,20
Recurso	802	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	808	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.18.00	10.000.000	446,33
Recurso	802	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	812	02.15.01	23.691.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	2.280,71
Recurso	82	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	
Crédito	1085	02.02.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	10.000.000	8.037,83
Recurso	338	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	50.000.000	
Crédito	1087	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.16.00	50.000.000	56.063,28
Recurso	187	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	195	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.30.00	10.000.000	291.617,60
Recurso	114	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	123	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	10.000.000	3.778,00
Recurso	148	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	157	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	10.000.000	3.778,00
Recurso	187	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	199	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	10.000.000	183.069,66
Recurso	241	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	20.000.000	
Crédito	220	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	20.000.000	1.917.209,88
Recurso	241	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	20.000.000	
Crédito	222	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	20.000.000	398.674,24
Recurso	879	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	10.000.000	
Crédito	308	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	10.000.000	20,00
Recurso	294	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.33.00	10.000.000	
Crédito	293	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.30.00	10.000.000	200,00
Recurso	215	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.16.00	20.000.000	
Crédito	214	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	20.000.000	66.636,47
Recurso	236	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.16.00	20.000.000	
Crédito	237	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	20.000.000	1.791,72
Recurso	337	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	10.000.000	

Crédito	340	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.16.00	10.000.000	549,75
Recurso	709	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	
Crédito	708	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.13.00	10.000.000	3.000,00
Recurso	707	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	709	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.16.00	10.000.000	3.000,00
Recurso	295	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	
Crédito	296	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	10.000.000	1.447,00
Recurso	707	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	10.000.000	
Crédito	716	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000.000	1.200,00
Recurso	355	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.39.00	50.000.000	
Crédito	349	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	50.000.000	87.104,90
Recurso	879	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	10.000.000	
Crédito	877	02.16.01	28.846.1000.0.019	3.3.90.91.00	10.000.000	1.430,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.777.757,72 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	216	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Recurso	457	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.261.0000	493.305,90
Crédito	217	02.03.04	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	457	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.271.0000	1.051.444,12
Crédito	224	02.03.04	12.365.0003.2.017	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Recurso	457	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.261.0000	29.897,23
Crédito	235	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	457	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.0000	1.100.750,85
Crédito	237	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Recurso	457	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.0000	66.814,31
Crédito	548	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	832	02.00.00		1.7.1.8.04.1.1.02.00	05.500.0079	31.602,01
Crédito	552	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.91.13.00	05.000.0000	
Recurso	832	02.00.00		1.7.1.8.04.1.1.02.00	05.500.0079	3.943,30

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 198.734,56 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1084	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.47.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	56.284,56
Crédito	135	02.03.01	12.365.0003.2.014	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	92.450,00
Crédito	648	02.10.03	18.542.0015.2.074	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0004	50.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 30 de novembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.051, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

P. 54.388/16 *Permite à CRECHE E BERÇÁRIO SÃO JOSÉ o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido à CRECHE E BERÇÁRIO SÃO JOSÉ o uso de um imóvel localizado no Conjunto Habitacional Fortunato Rocha Lima, abaixo descrito:

- I - "Parte ideal de 3.062,08 metros quadrados de uma gleba de terras conforme matrícula nº 100.238, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, com construção de 1.096,89 metros quadrados e 190,01 metros quadrados a construir, com planta aprovada, com frente para a Rua Alcindo Pinheiro Chagas, nº 1-40, do lado esquerdo a Rua Benedito Daniel, e tem como divisas ao fundo o Projeto Girassol, e parte do remanescente da área institucional, e de quem olha da rua para o imóvel à direita com galpão que serve de depósito, e com o Centro Educacional de Jovens e Adultos (CEJA). Referido imóvel consta a pertencer ao Município de Bauru, conforme matrícula 100.238, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru e encontra-se caracterizado pelo desenho elaborado pela Secretaria Municipal de Obras em 17 de

- II - utilização do imóvel exclusivamente para o desenvolvimento de um programa sócio educativo direcionado para crianças de 02 (dois) a 07 (sete) anos de idade, previsto em seu Estatuto Social;
- III - devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado a Permissionária;
- IV - manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- V - toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo Permitente e será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- VI - gratuidade da permissão, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, dada a natureza da atividade a ser desenvolvida no local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.053, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –

*P. 47.572/17
COMUDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designadas para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE, as representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social / SEBES, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

- **Titular** – TELMA RIBEIRO DE CARVALHO, em substituição a Rose Maria Carrara Orato (nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.563, de 26 de outubro de 2.017)

- **Suplente** – ROSE MARIA CARRARA ORLATO, em substituição a Adriane Julião de Oliveira (nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.563, de 26 de outubro de 2.017).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 123/18

Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal 11871 de 18/06/2012 e em conformidade com o previsto na seção II, item 1, letra b, seção III. Item 1, letra b,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Thaize Aparecida Martins de Abreu portadora do RG nº 28.638.323-8, CPF 221.370.938-63, empregada da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – Emdurb, para no exercício de 2019, exercer o controle interno da Emdurb.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/19.

Bauru, 21 de dezembro de 2018.

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal de Bauru

OUIDORIA GERAL

A OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Accesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL ÁGUA DA GRAMA, cadastrado no SIAPF sob o nº 0367.216-56, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – **ASSINATURA:** 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARVOREDO, cadastrado no SIAPF sob o nº0367.214-36, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – **ASSINATURA:** 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CHÁCARA DAS FLORES I, cadastrado no SIAPF sob o nº0378.069-05, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – **ASSINATURA:** 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CHÁCARA DAS FLORES II, cadastrado no SIAPF sob o nº0383.382-05, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – **ASSINATURA:** 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL DOS YPÊS, cadastrado no SIAPF sob o nº0416.182-00, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – **ASSINATURA:** 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM TV, cadastrado no SIAPF sob o nº0414.474-84, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – **ASSINATURA:** 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO:
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II, cadastrado no SIAPF sob o nº0368.068-88, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – **ASSINATURA:** 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE III, cadastrado no SIAPF sob o nº0368.073-52, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – ASSINATURA: 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL SANTANA, cadastrado no SIAPF sob o nº0368.074-66, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – ASSINATURA: 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS II, cadastrado no SIAPF sob o nº0368.167-88, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – ASSINATURA: 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL MANACÁS, cadastrado no SIAPF sob o nº0414.471-52, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – ASSINATURA: 19/12/18.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV –FAR – EDOC Nº 85.308/18 – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2.PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN SEBASTIAN, cadastrado no SIAPF sob o nº0371.653-33, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. – ASSINATURA: 19/12/18.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Franço

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 98129-1264

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3234-9022

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 3056/2018: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **RENATO MINORU SHIMADA**, portador(a) do RG n.º **168296901**, matrícula **33768** cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, e SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: Dar posse no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, a partir de 27/12/2018.

PORTARIA N.º 3057/2018: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **ELIANA DE FATIMA MARTELO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º **294404211**, matrícula **33502** cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, e SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: Dar posse no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, a partir de 27/12/2018.

PORTARIA N.º 3058/2018: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **SUELLEN VASCONCELOS MARTINS**, portador(a) do RG n.º **403013409**, matrícula **33264** cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, e SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, a partir de 27/12/2018.

PORTARIA N.º 3059/2018: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **STEFANI TAMIRES BRAGA**, portador(a) do RG n.º **352758892**, matrícula **33556** cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, e SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, a partir de 27/12/2018.

CONCURSO PÚBLICO

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL – (Edital - 21/2018)** Informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente ao **GABARITO** publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 11/12/2018:

E-Doc nº 82953/2018 – INDEFERIDO

O candidato Recorrente fica **CONVOCADADO** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 27 de dezembro de 2018.
Comissão Examinadora
Portaria nº 2035/2018

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - CONTADOR (Edital nº 22/2018)** Informa que em razão do comunicado publicado no Diário Oficial de Bauru em 22/12/2018 serão desconsiderados os Recursos Administrativos interpostos referente ao **GABARITO** publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 11/12/2018, protocolados sob os nºs:

- E-Doc nº 83840/2018
- E-Doc nº 84429/2018
- E-Doc nº 84590/2018
- E-Doc nº 84591/2018

Bauru/SP, 27 de dezembro de 2018.
Comissão Examinadora
Portaria nº 2036/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 26/12/2018, portaria nº 3.060/2018, exonera, **ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER**, RG nº 18.037.252, matrícula nº 33.928, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 83.294/2018.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010, Decreto Municipal nº 11.627/2.011 e alterações constantes na Lei 6423/2013.

PROGRESSÕES POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP) - LOTE 34

PORT	MATR	CONCEITO	LOTE	RETROATIVO A	SITUAÇÃO
3.013	12.418	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/01/2017	DEFERIDO
3.014	17.351	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/01/2017	DEFERIDO
3.015	23.361	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/01/2017	DEFERIDO
3.016	23.966	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/01/2017	DEFERIDO
3.017	27.885	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/08/2018	DEFERIDO
3.018	27.981	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/10/2018	DEFERIDO
3.019	27.996	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.020	28.962	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.021	29.592	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.022	29.600	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/06/2018	DEFERIDO
3.023	29.626	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.024	29.640	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/10/2018	DEFERIDO
3.025	29.648	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/11/2018	DEFERIDO
3.026	29.676	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.027	29.711	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.028	29.722	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.029	29.723	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.030	29.726	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.031	29.727	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.032	29.729	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.033	29.736	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.034	29.745	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/09/2018	DEFERIDO
3.035	29.755	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/10/2018	DEFERIDO
3.036	29.760	SATISFATÓRIO	LOTE 34	15/10/2018	DEFERIDO
3.037	29.761	SATISFATÓRIO	LOTE 34	10/10/2018	DEFERIDO
3.038	29.765	SATISFATÓRIO	LOTE 34	16/10/2018	DEFERIDO
3.039	29.768	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/10/2018	DEFERIDO

3.040	29.769	SATISFATÓRIO	LOTE 34	20/10/2018	DEFERIDO
3.041	29.770	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/10/2018	DEFERIDO
3.042	29.775	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/11/2018	DEFERIDO
3.043	29.780	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/11/2018	DEFERIDO
3.044	29.788	SATISFATÓRIO	LOTE 34	21/11/2018	DEFERIDO
3.045	29.799	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.046	29.800	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.047	29.801	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.048	29.805	SATISFATÓRIO	LOTE 34	05/12/2018	DEFERIDO
3.049	29.811	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.050	29.817	SATISFATÓRIO	LOTE 34	01/12/2018	DEFERIDO
3.051	29.819	SATISFATÓRIO	LOTE 34	23/12/2018	DEFERIDO
3.052	31.082	SATISFATÓRIO	LOTE 34	03/01/2018	DEFERIDO
3.053	31.133	SATISFATÓRIO	LOTE 34	02/03/2018	DEFERIDO
3.054	31.163	SATISFATÓRIO	LOTE 34	21/05/2018	DEFERIDO
3.055	32.089	SATISFATÓRIO	LOTE 34	03/09/2018	DEFERIDO

PROGRESSÕES POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP) – INDEFERIMENTO

Informamos o indeferimento da Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos servidores abaixo. Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO	A partir de
23.651	INDEFERIDO	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO.	Lei 5.975/10, art. 15 e 17; Dec. 11.627/11, art. 8; Lei 6.423/13 art. 3.	01/01/2017
29.456	INDEFERIDO	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO.	Lei 5.975/10, art. 15 e 17; Dec. 11.627/11, art. 8; Lei 6.423/13 art. 3.	01/06/2018

Secretaria das

Administrações Regionais

Luiz Eduardo Penteadro Borgo

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212-7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor

Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h às 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiricá
Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiricá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h às 11h e das 13h às 17h - de segunda a sexta-feira

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Levi Momesso
Secretário**

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiricá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Beija Flor	Rua Vicente San Roman	5 A 6	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Afonso Simoneti	12	06:00 às 12:00
FLC	Centro	Rua Marcondes Salgado	5	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Gustavo Maciel	4 A 7	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Julio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC	Conj. Hab. Joaquim Guilherme	Rua Bernardino De Campos	28	06:00 às 12:00
FLC	Gasparini	Rua Graficos	3	06:00 às 12:00
FLC	Gasparini	Rua Graficos	3	06:00 às 12:00
FLC	Isaura P Garms	Rua Geraldo Teodoro	1	07:00 às 12:00
FRA	Jd.Redentor	Praça Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Vila Universitaria	Rua Henrique Savi/Bauru Shopping	15	16:00 às 20:00
TERÇA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Altos Da Cidade	Rua Manoel Bento Cuz	2	06:30 às 11:00
FLC	Centro	Praça Dom Pedro II(Câmara Municipal)	01	15:00 às 20:30
FLC	Independencia	Rua Cuba	10 A 11	06:30 às 11:00
FPR	Octávio Rasi	Rua Joaquim Marques De Figueiredo	12	17:00 às 21:00
FLC	Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC	Vila Noemi	Praça Das Cerejeiras	S/N	06:00 às 14:00
FLC	Vista Alegre	Alameda Gerânios	4 A 5	06:30 às 11:00
QUARTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Altos Da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 A 10	06:30 às 11:00
FLC	Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC	Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FPR	Jardim Nasrala	Praça José Dos Santos - R.Annis Dabus C/ R.Antônio Alves	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Jd Colina Verde	Rua Lazara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Mary Dota	Via Local Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Nova Esperança	Rua Manoel Faria Inijosa	5 A 6	06:30 às 11:00
QUINTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 A 16	06:30 às 11:00
FLC	Jardim Solange	Praça Raimundo Luis Da Silva	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Jd Brasil	Travessa Nereide Arruda Dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC	Jd Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FRA	Mary Dota	Avenida Marcos De Paula Rafael	19	16:00 às 20:00
FLC	Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

FLC	VI Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 A 13	06:30 às 11:00
SEXTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Centro	Rua Virgilio Malta	14 A 15	06:30 às 11:00
FLC	Geisel	Rua Pessegueiros	3	16:00 às 20:00
FLC	Granja Cecília	Rua Frederico Da Silva	1	16:00 às 20:00
FRA	Jardim Jacyra/Pq.São Geraldo	Praça Getúlio De Oliveira Barreto	S/N	06:00 às 11:00
FLC	Jd Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC	Parque Residencial Flamboyant	Rua Victor Curvello De Ávila Santos	02	16:00 às 20:00
FLC	Redentor	Rua Santa Paula	3 A 4	06:00 às 11:00
FLC	Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
SÁBADO				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FRA	Núcleo Habitacional Eurico Gaspar Dutra	Praça São Pedro – Rua Da Igreja	1	16:00 às 20:00
FLC	Otavio Rasi	Praça Aristides R. De Moraes	S/N	06:00 às 11:00
FLC	Pousada Da Esperança Ii	Rua Pedro De Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC	Pq. Vista Alegre	Alameda Glicínias	1	06:30 às 11:00
FLC	Seabra	Rua Marcilio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC	Souto	Rua Carlos De Campos	10 A 14	06:30 às 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria do Bem-Estar Social

**José Carlos Augusto Fernandes
Secretário**

PORTARIA Nº 96/2018

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES, Secretário Municipal do Bem Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo descrita, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que a mesma é habilitada, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
SUELEN COSTA ENSINAS	03408796601	15/05/2019

Bauru, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

**Isabel Cristina Miziara
Secretária**

PORTARIA DE CESSAÇÃO

Nº 51/2018 – SE/CME

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), cessa os efeitos da **PORTARIA Nº 01/2016 a partir do ano de 2019**, do “Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Escola de Educação Infantil Madre Clélia”, CNPJ 61.015.087/0007 - 50, Inscrição Municipal nº 82851, localizada na cidade de Bauru à rua Luiz Aleixo, 2-69, Higienópolis, CEP : 17.013-590.

Secretaria de Economia e Finanças

**Everson Demarchi
Secretário**

Balancete da Receita Consolidado

Novembro/2018

<i>Natureza da Receita</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.0		RECEITAS CORRENTES		916.562.233,28	50.382.702,16	966.944.935,44	1.107.903.359,00	1.116.966.780,79	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.0		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		282.550.582,80	25.366.241,81	307.916.824,61	332.610.926,00	333.304.546,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.0		IMPOSTOS		269.226.918,03	24.300.804,00	293.657.722,03	309.123.500,00	309.817.120,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.0		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT		34.468.884,56	3.739.702,45	38.208.587,01	38.350.000,00	38.350.000,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		34.468.884,56	3.739.702,45	38.208.587,01	38.350.000,00	38.350.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		19.614.688,70	2.009.779,04	21.624.467,74	23.000.000,00	23.000.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.0	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		19.614.688,70	2.009.779,04	21.624.467,74	23.000.000,00	23.000.000,00	-1.375.532,26
1.1.1.3.03.4.0.00.00.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		14.854.195,86	1.729.923,41	16.584.119,27	15.350.000,00	15.350.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.0	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		14.854.195,86	1.729.923,41	16.584.119,27	15.350.000,00	15.350.000,00	1.234.119,27
1.1.1.8.00.0.0.00.00.0		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		234.758.033,47	20.691.101,55	255.449.135,02	270.773.500,00	271.467.120,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.0		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ		142.251.433,60	10.873.850,46	153.125.284,06	159.713.445,00	160.113.445,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		112.358.739,15	8.084.715,52	120.443.454,67	128.685.870,00	129.085.870,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		88.132.225,30	5.813.092,56	93.945.317,86	99.800.000,00	99.800.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.0		3 IMPOSTO PREDIAL		73.735.768,49	4.985.662,60	78.721.431,09	85.000.000,00	85.000.000,00	-6.278.568,91
1.1.1.8.01.1.1.02.00.0	4	IMPOSTO TERRITORIAL		14.396.456,81	827.429,96	15.223.886,77	14.800.000,00	14.800.000,00	423.886,77
1.1.1.8.01.1.2.00.00.0	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		155.168,76	59.035,37	214.204,13	98.485,00	98.485,00	115.719,13
1.1.1.8.01.1.3.00.00.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		18.208.186,87	1.644.590,61	19.852.777,48	23.061.200,00	23.461.200,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.0	6	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL		11.896.943,52	1.035.345,34	12.932.288,86	14.337.600,00	14.737.600,00	-1.805.311,14
1.1.1.8.01.1.3.02.00.0	7	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL		4.186.830,32	362.422,80	4.549.253,12	5.655.400,00	5.655.400,00	-1.106.146,88
1.1.1.8.01.1.3.04.00.0	8	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA IPTU		2.123.641,08	246.822,47	2.370.463,55	3.068.200,00	3.068.200,00	-697.736,45
1.1.1.8.01.1.3.05.00.0	769	AUTO INFRAÇÃO IPTU		771,95	0,00	771,95	0,00	0,00	771,95
1.1.1.8.01.1.4.00.00.0	9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		5.863.158,22	567.996,98	6.431.155,20	5.726.185,00	5.726.185,00	704.970,20
1.1.1.8.01.4.1.00.00.0		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM		29.892.694,45	2.789.134,94	32.681.829,39	31.027.575,00	31.027.575,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.0		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM		29.386.582,17	2.780.296,32	32.166.878,49	29.080.000,00	29.080.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.0	10	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS		29.386.582,17	2.780.296,32	32.166.878,49	29.080.000,00	29.080.000,00	3.086.878,49
1.1.1.8.01.4.2.00.00.0	11	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM		571,64	0,00	571,64	170,00	170,00	401,64
1.1.1.8.01.4.3.00.00.0		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM		492.867,27	7.874,16	500.741,43	1.938.265,00	1.938.265,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.0	12	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI PMB		483.864,15	7.874,16	491.738,31	1.935.800,00	1.935.800,00	-1.444.061,69
1.1.1.8.01.4.3.03.00.0	13	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ITBI		9.003,12	0,00	9.003,12	2.465,00	2.465,00	6.538,12
1.1.1.8.01.4.4.00.00.0	14	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM		12.673,37	964,46	13.637,83	9.140,00	9.140,00	4.497,83
1.1.1.8.02.0.0.00.00.0		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI		92.506.599,87	9.817.251,09	102.323.850,96	111.060.055,00	111.353.675,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		92.506.599,87	9.817.251,09	102.323.850,96	111.060.055,00	111.353.675,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN		83.304.684,32	9.175.737,41	92.480.421,73	99.852.000,00	100.013.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.0		ISSQN		83.304.684,32	9.175.737,41	92.480.421,73	99.852.000,00	100.013.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.0	15	ISSQN PROPRIO		41.834.083,24	4.684.996,25	46.519.079,49	54.280.000,00	54.280.000,00	-7.760.920,51
1.1.1.8.02.3.1.01.02.0	16	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		24.862.481,49	2.684.225,61	27.546.707,10	27.433.000,00	27.433.000,00	113.707,10
1.1.1.8.02.3.1.01.03.0	17	ISSQN SIMPLES NACIONAL		16.237.510,79	1.806.515,55	18.044.026,34	18.139.000,00	18.139.000,00	-94.973,66
1.1.1.8.02.3.1.01.04.0	777	PMB - ISS - CARTÕES		370.608,80	0,00	370.608,80	0,00	161.000,00	209.608,80
1.1.1.8.02.3.2.00.00.0	18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT		158.624,93	16.388,22	175.013,15	96.375,00	96.375,00	78.638,15
1.1.1.8.02.3.3.00.00.0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI		6.416.908,17	426.401,30	6.843.309,47	8.374.235,00	8.506.855,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.0	19	DIVIDA ATIVA ISSQN PRÓPRIO		4.359.816,82	297.012,90	4.656.829,72	6.057.250,00	6.057.250,00	-1.400.420,28
1.1.1.8.02.3.3.02.00.0	20	DIVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA		1.021.175,21	46.582,82	1.068.338,03	1.122.685,00	1.122.685,00	-54.346,97
1.1.1.8.02.3.3.04.00.0	21	AUTO INFRAÇÃO ISSQN		416.368,50	36.551,20	452.919,70	586.000,00	586.000,00	-133.080,30
1.1.1.8.02.3.3.05.00.0	22	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ISSQN		516.347,33	46.254,38	562.601,71	608.300,00	608.300,00	-45.698,29
1.1.1.8.02.3.3.06.00.0	23	DIV ATIV ISSQN SIMPLES NACIONAL		102.620,31	0,00	102.620,31	0,00	132.620,00	-29.999,69
1.1.1.8.02.3.4.00.00.0	24	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI		2.626.382,45	198.724,16	2.825.106,61	2.737.445,00	2.737.445,00	87.661,61
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0		TAXAS		13.323.399,50	935.428,28	14.258.827,78	23.485.640,00	23.485.640,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		11.530.724,05	777.043,35	12.307.767,40	16.103.695,00	16.103.695,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.0		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		11.530.724,05	777.043,35	12.307.767,40	16.103.695,00	16.103.695,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.0		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		11.530.724,05	777.043,35	12.307.767,40	16.103.695,00	16.103.695,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.0		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC		8.889.624,18	433.412,23	9.323.036,41	13.226.765,00	13.226.765,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.29.00.0		TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		3.231.879,66	313.945,78	3.545.825,44	3.261.770,00	3.261.770,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.29.01.0	25	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES		3.231.879,66	313.945,78	3.545.825,44	3.251.770,00	3.251.770,00	294.055,44
1.1.2.1.01.1.1.29.02.0	26	TAXA DE LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO RURAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	-10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.36.00.0		TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS		6.119,73	858,60	6.978,33	4.995,00	4.995,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.36.01.0	31	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS		6.119,73	858,60	6.978,33	4.995,00	4.995,00	1.983,33
1.1.2.1.01.1.1.99.00.0		OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		5.651.624,79	118.607,85	5.770.232,64	9.960.000,00	9.960.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.99.01.0	32	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELEC		5.651.624,79	118.607,85	5.770.232,64	9.960.000,00	9.960.000,00	-4.189.767,36
1.1.2.1.01.1.2.00.00.0		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA		29.054,82	3.413,11	32.467,93	38.705,00	38.705,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.0	33	MULTAS E JUROS TX SERV BOMBEIROS		0,00	0,00	0,00	12.380,00	12.380,00	-12.380,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.0	34	MULTAS E JUROS TX LIC OBRAS		904,07	75,63	979,70	1.290,00	1.290,00	-310,30
1.1.2.1.01.1.2.05.00.0	35	MULTAS E JUROS TX EXPEDIENTE		2.097,34	354,63	2.451,97	2.020,00	2.020,00	431,97
1.1.2.1.01.1.2.06.00.0	36	MULTAS E JUROS TUFE		26.053,41	2.982,85	29.036,26	23.000,00	23.000,00	6.036,26
1.1.2.1.01.1.2.08.00.0	38	MULTAS JUROS DE MORA DE TX SERV-VISTORIA TÉCNICA		0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	-15,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.0		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID		2.243.960,21	306.705,10	2.550.665,31	2.437.025,00	2.437.025,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.0	42	REC DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DAE		161,93	0,00	161,93	1.150,00	1.150,00	-988,07
1.1.2.1.01.1.3.02.00.0	43	RECEITA DIVIDA ATIVA DE TAXAS- PMB		210.849,77	22.159,75	233.009,52	60.170,00	60.170,00	172.839,52
1.1.2.1.01.1.3.03.00.0	44	REC DIV ATIVA - AUTO INFRAÇÃO OUTROS TRIBUTOS		144.739,60	27.143,98	171.883,58	139.950,00	139.950,00	31.933,58
1.1.2.1.01.1.3.04.00.0	45	REC DIV ATIVA OUTROS TRIB LEV JUDICIAL		190.548,28	134.154,23	324.702,51	428.700,00	428.700,00	-103.997,49
1.1.2.1.01.1.3.05.00.0	46	ATUAL MONET DIV ATIVA TAXAS		42.749,03	6.620,08	49.369,11	56.500,00	56.500,00	-7.130,89
1.1.2.1.01.1.3.06.00.0	47	REC DIVIDA ATIVA TUFE		951.586,46	53.078,84	1.004.665,30	926.000,00	926.000,00	78.665,30
1.1.2.1.01.1.3.07.00.0	48	REC DIV ATIVA TX SERV BOMBEIROS		470.861,87	44.059,17	514.921,04	527.000,00	527.000,00	-12.078,96
1.1.2.1.01.1.3.08.00.0	49	ATUAL MONET DIV AT TX SERV BOMBEIRO		74.982,28	8.006,61	82.988,89	129.650,00	129.650,00	-46.661,11
1.1.2.1.01.1.3.09.00.0	50	DIV ATIV TAXA DE LICENÇA DE OBRAS		14.220,67	213,53	14.434,2			

1.2.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	39.822.337,73	3.780.269,79	43.602.607,52	53.926.464,50	53.926.464,50	0,00
1.2.1.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	32.109.681,19	3.020.166,88	35.129.848,07	43.274.862,50	43.274.862,50	0,00
1.2.1.0.0.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	31.506.132,59	2.960.878,33	34.467.010,92	42.251.487,50	42.251.487,50	0,00
1.2.1.0.0.4.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	28.853.074,84	2.675.678,17	31.528.753,01	39.457.487,50	39.457.487,50	0,00
1.2.1.0.0.4.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	28.843.571,69	2.675.678,17	31.519.249,86	39.397.487,50	39.397.487,50	0,00
1.2.1.0.0.4.2.1.01.00.00	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - PMB - SS	28.843.571,69	2.675.678,17	31.519.249,86	39.397.487,50	39.397.487,50	-7.878.237,64
1.2.1.0.0.4.2.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	9.503,15	0,00	9.503,15	60.000,00	60.000,00	0,00
1.2.1.0.0.4.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR -	5.503,15	0,00	5.503,15	60.000,00	60.000,00	-50.496,85
1.2.1.0.0.4.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	2.567.384,02	276.289,69	2.843.673,71	2.709.000,00	2.709.000,00	0,00
1.2.1.0.0.4.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	2.567.384,02	276.289,69	2.843.673,71	2.709.000,00	2.709.000,00	0,00
1.2.1.0.0.4.3.1.01.00.00	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.567.384,02	276.289,69	2.843.673,71	2.709.000,00	2.709.000,00	134.673,71
1.2.1.0.0.4.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	85.673,73	8.910,47	94.584,20	85.000,00	85.000,00	0,00
1.2.1.0.0.4.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS -	85.673,73	8.910,47	94.584,20	85.000,00	85.000,00	0,00
1.2.1.0.0.4.4.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL	85.673,73	8.910,47	94.584,20	85.000,00	85.000,00	9.584,20
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	603.548,60	59.288,55	662.837,15	1.023.375,00	1.023.375,00	0,00
1.2.1.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	603.548,60	59.288,55	662.837,15	1.023.375,00	1.023.375,00	0,00
1.2.1.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - MULTAS E JUROS	9.780,71	3.311,70	13.092,41	6.040,00	6.040,00	0,00
1.2.1.0.99.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB CUSTEIO ILUM PUBLICA	9.780,71	3.311,70	13.092,41	6.040,00	6.040,00	0,00
1.2.1.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÍVIDA ATIVA	468.566,85	43.104,10	511.670,95	859.900,00	859.900,00	7.052,41
1.2.1.0.99.1.3.01.00.00	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	405.777,07	35.800,90	441.577,97	658.900,00	658.900,00	-217.222,03
1.2.1.0.99.1.3.02.00.00	AT MONET DIV ATIV CONTR CUSTEIO ILUM PUBLICA	62.792,78	7.303,20	70.095,98	201.100,00	201.100,00	-131.004,02
1.2.1.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULT	125.198,04	12.872,75	138.070,79	157.435,00	157.435,00	0,00
1.2.1.0.99.1.4.01.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILUM PUB	125.198,04	12.872,75	138.070,79	157.435,00	157.435,00	-19.364,21
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	7.712.656,54	760.102,91	8.472.759,45	10.651.602,00	10.651.602,00	0,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINAC	7.712.656,54	760.102,91	8.472.759,45	10.651.602,00	10.651.602,00	0,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINAC	7.712.656,54	760.102,91	8.472.759,45	10.651.602,00	10.651.602,00	0,00
1.2.4.0.0.1.1.01.00.00	CONTRIB. P/O CUSTEIO DO SERV. ILLUMINACAO PUBLICA	7.712.656,54	760.102,91	8.472.759,45	10.651.602,00	10.651.602,00	-2.178.842,55
TOTAL CONTRIBUIÇÕES		39.822.337,73	3.780.269,79	43.602.607,52	53.926.464,50	53.926.464,50	-10.323.856,98
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	51.565.869,22	-25.918.308,37	25.647.560,85	83.326.990,50	83.326.990,50	0,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	692.404,80	55.495,91	747.900,31	792.975,00	792.975,00	0,00
1.3.1.0.0.1.0.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMÍOS, TARIFAS	639.844,86	49.587,08	689.431,94	650.310,00	650.310,00	0,00
1.3.1.0.0.1.1.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	639.844,86	49.587,08	689.431,94	650.310,00	650.310,00	0,00
1.3.1.0.0.1.1.01.00.00	116 ALUGUEIS - PMB	11.290,26	0,00	11.290,26	24.673,00	24.673,00	-13.382,74
1.3.1.0.0.1.1.02.00.00	117 ALUGUEIS - DAE	8.207,20	820,72	9.027,92	12.043,00	12.043,00	-3.015,08
1.3.1.0.0.1.1.03.00.00	118 ALUGUEIS - EMDJURE	576.950,46	44.380,87	621.331,33	557.094,00	557.094,00	64.237,33
1.3.1.0.0.1.1.04.00.00	119 ALUGUEIS - FUNPREV	43.396,94	4.385,49	47.782,43	56.500,00	56.500,00	-8.717,57
1.3.1.0.0.2.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	52.559,94	5.908,43	58.468,37	142.665,00	142.665,00	0,00
1.3.1.0.0.2.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	52.559,94	5.908,43	58.468,37	142.665,00	142.665,00	0,00
1.3.1.0.0.2.1.01.00.00	120 RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁRE	34.499,51	4.231,13	38.730,64	54.280,00	54.280,00	-15.549,36
1.3.1.0.0.2.1.02.00.00	121 REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PUB - AEROP	4.419,00	441,90	4.860,90	4.605,00	4.605,00	255,90
1.3.1.0.0.2.1.03.00.00	122 REC.CONC. PAL. DE USO DE ÁREA PUB - CUSTEIO ADMIN	1.633,74	0,00	1.633,74	492,87	492,87	1.140,87
1.3.1.0.0.2.1.04.00.00	123 REC.CONC. DIR.REAL DE USO ÁREA PUB - ZOOLOGICO	13.554,00	1.235,40	14.789,40	83.290,00	83.290,00	-68.500,60
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	49.902.855,81	-25.973.803,88	23.929.051,93	82.367.295,50	82.367.295,50	0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	49.902.855,89	-25.973.803,88	23.928.753,01	82.367.131,50	82.367.131,50	0,00
1.3.2.1.0.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	6.040.542,55	648.963,86	6.689.506,41	10.827.910,00	10.827.910,00	0,00
1.3.2.1.0.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.040.542,55	648.963,86	6.689.506,41	10.827.910,00	10.827.910,00	0,00
1.3.2.1.0.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.151.930,50	568.726,89	5.720.657,39	7.620.010,00	7.620.010,00	0,00
1.3.2.1.0.0.1.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE R	2.300.520,66	160.543,04	2.461.063,70	1.460.161,00	1.460.161,00	0,00
1.3.2.1.0.0.1.01.01.00	124 REM. DEP. BANC. ROYALTIES - EDUCACAO	2.299.859,35	160.296,66	2.460.156,01	1.446.219,00	1.446.219,00	1.013.936,51
1.3.2.1.0.0.1.01.01.00	125 REM. DEP. BANC. ROYALTIES - EDUCACAO	651,81	246,38	898,19	13.942,00	13.942,00	-13.043,81
1.3.2.1.0.0.1.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE R	68.471,15	76.726,33	145.197,48	259.280,00	259.280,00	0,00
1.3.2.1.0.0.1.01.02.00	126 REM. DEP. BANC. FUNDEB	68.471,15	76.726,33	145.197,48	259.280,00	259.280,00	-182.553,67
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE R	126.245,44	12.645,61	138.891,05	1.150.799,00	1.150.799,00	0,00
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	127 REM. DEP. BANC. PAIS DE BLOCO SAUDE	1.914,23	4,96	1.919,19	118.262,00	118.262,00	-116.342,81
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	128 REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO GESTAO SUS	24.298,76	2.126,07	26.424,83	148.330,00	148.330,00	-121.905,17
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	129 REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO MAC	3.594,90	0,00	3.594,90	344.415,00	344.415,00	-340.820,10
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	130 REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO VIGILANCIA SAUDE	2.501,83	0,00	2.501,83	110.930,00	110.930,00	-108.428,17
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	131 REM. DEP. BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	17.291,71	1.209,69	18.501,40	107.235,00	107.235,00	-88.733,60
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	132 REM. DEP. BANC. FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	404,25	3,00	407,25	32.960,00	32.960,00	-32.552,75
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	133 REM. DEP. BANC. SISTEMA PENITENCIARIO - ESTADUAL	0,42	0,00	0,42	22,00	22,00	-21,58
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	134 REM. DEP. BANC. CONTROLE DE GLUCEMIA - ESTADUAL	1.391,63	160,56	1.552,19	6.485,00	6.485,00	-4.932,81
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	135 REM. DEP. BANC. DOSE CERTA - ESTADUAL	1.736,84	14,28	1.751,12	66.640,00	66.640,00	-64.888,88
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	136 REM. DEP. BANC. TUBERCULOSE - ESTADUAL	7,85	0,72	8,57	30,00	30,00	-21,43
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	137 REM. DEP. BANC. FNS - PROG NUTR SUPLEMENTAR	2.744,80	552,72	3.297,52	40.215,00	40.215,00	-36.917,48
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	138 REM. DEP. BANC. PAIS DE BLOCO SAUDE	1.914,23	4,96	1.919,19	22.765,00	22.765,00	-20.845,81
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	139 REM. DEP. BANC. - BLOCO INVESTIMENTO - PQ JARAGUA	13,76	1,22	14,98	400,00	400,00	-385,02
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	140 REM DEP BANC- COMBATE AO AEDES AEGYPTI	487,83	55,69	543,52	1.090,00	1.090,00	-546,48
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	141 REM DEP BANC - AMPLIACAO DO P.S CENTRAL	4.673,43	418,07	5.091,50	70.150,00	70.150,00	-65.058,50
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	142 REM. DEP. BANC. BLOCO INVESTIMENTO - CENTRAL SAMU	3.222,28	282,80	3.505,08	19.190,00	19.190,00	-15.684,92
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	143 REM. DEP. BANC. PROG. NAC. ALC.DROGAS	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	-5,00
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	144 REM. DEP. BANC. CAS IN	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-2,00
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	145 REM DEP BANC-EST. REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	5.949,07	524,42	6.473,49	0,00	0,00	6.473,49
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	776 REM. DEP. BANC. - BLINV AQUIS VEICULO	1.102,61	105,82	1.208,43	0,00	0,00	1.208,43
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	806 REM DEP BANC - CUSTEIO A. S. PUB. SAUDE	35.187,43	4.892,72	40.080,15	0,00	0,00	40.080,15
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	146 REM. DEP. BANC. - FNS BAURU BLINV UBS - JD JUSSA	136,82	12,14	148,96	6.200,00	6.200,00	-6.051,04
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	807 REM DEP BANC - INVEST. REDES P.BR SAUDE	10.349,77	1.606,34	12.056,11	12.043,22	12.043,22	12.043,22
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	147 REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMPL V CAROLINA	522,20	46,24	568,56	3.000,00	3.000,00	-2.431,44
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	148 REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMP STA EDWIRGES	520,90	46,24	567,14	2.995,00	2.995,00	-2.427,86
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	149 REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	471,79	41,88	513,67	2.715,00	2.715,00	-2.201,33
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	150 REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	641,53	56,94	698,47	3.690,00	3.690,00	-2.991,53
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	151 REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,54	0,07	0,61	19,00	19,00	-18,09
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	152 REM DEP BANC - MAC SAUDE TRABALHADOR	2,18	0,23	2,41	10.880,00	10.880,00	-10.878,59
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	153 REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV UPA BELA VISTA	0,84	0,50	1,34	31,00	31,00	-29,66
1.3.2.1.0.0.1.01.03.00	154 REM DEP BANC - FMS BRU BLINV UBS N ESPERANCA	569,20	50,52	619,72	3.270,00	3.270,00	-2.6

1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	223	REM. DEP. BANC. TUFE SEPLAN	1.945,14	61,70	2.006,84	11.970,00	11.970,00	-9.963,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	224	REM. DEP. BANC. TUFE SEMMA	195.133,84	19.806,77	214.940,61	359.600,00	359.600,00	-144.659,39
1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	225	REM. DEP. BANC. COMP. FINC. EXTRA MINERAIS CFEM	1.069,15	33,02	1.102,17	6.650,00	6.650,00	-5.547,83
1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	226	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	1.508,57	137,78	1.646,35	7.940,00	7.940,00	-6.293,65
1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	227	REM. DEPOU - CONST PISTA SKATE PC SILVESTRE AMANTINI	0,00	0,00	0,00	530,00	530,00	-530,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	228	REM. DEP. BANC. FMAS - VALE ALIMENTAÇÃO	91.519,14	3.283,60	94.802,74	171.870,00	171.870,00	-77.067,26
1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	229	REM. DEPOU - FDO INFRA ESTRUTURA REC PROPRIOS	160,92	16,54	177,46	220,00	220,00	-42,54
1.3.2.1.00.1.1.01.99.3	230	REM. DEPOU - CONST PISTA SKATE PC SIL. AMANTINI	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	-4.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	232	REM DEP BANC - DIVIDENDOS	1.125,90	46,41	1.172,31	2.850,00	2.850,00	-1.677,69
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	233	REM DEP BANC - ITR	1.607,27	691,82	2.299,09	3.455,00	3.455,00	-1.155,91
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	234	REM DEP BANC - IMPLANT PROJ. BRINC ESP BAURU	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	235	REM DEP BANC - DEPOSITOS JUDICIAIS - 70% S/MOV	10.124,15	538,01	10.662,16	50.000,00	50.000,00	-39.337,84
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	236	REM. DEPOU - MODERN. PISTA ATLETISMO	84,10	8,43	92,53	1.280,00	1.280,00	-351,32
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	237	REM. DEPOU - CONV. FED IMP CONMPL PCA ESPORTE CULTU	2.331,96	-2.331,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	238	REM DEPOU - CONV. CENTRO CONVIVENCIA IDOSO	30.611,56	6.412,11	33.474,93	44.770,00	44.770,00	-11.295,07
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	240	REM DEP BANC - FUMPI	4.466,60	406,31	4.872,91	4.000,00	4.000,00	872,91
1.3.2.1.00.1.1.01.99.4	241	REM DEP BANC - FDO SOLID. PADARIA ARTESANAL	45,65	3,37	49,02	0,00	0,00	49,02
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	242	REM DEPOU - CONSTR FASE II VIADU P/INTER. CENTROV.FA	2.360,40	0,00	2.360,40	0,00	0,00	2.360,40
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	243	REM DEPOU - BANCOS FASE I VIADUTO FALCÃO/AVISTA	3.073,93	803,128	3.073,93	0,00	0,00	3.073,93
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	244	REM DEP BANC - DEPOSITOS JUDICIAIS - 30% S/MOV	209.734,88	19.420,83	229.155,71	100.000,00	100.000,00	129.155,71
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	246	REM DEPOU - FDO MUN. ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	32.860,00	32.860,00	-32.860,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	247	REM DEP BANC - PROG CONS AGUAS BACIA DO BATALHA	1.867,91	0,00	1.867,91	0,00	0,00	1.867,91
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	248	REM DEP BANC - FDO DES ESP - FMDE REC PROPRIOS	149,69	13,28	162,97	2.795,00	2.795,00	-2.632,03
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	249	REM DEPOU - MODERN. PISTA ATLETISMO	19.377,03	1.984,70	21.361,73	36.530,00	36.530,00	-14.658,27
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	250	REM DEP BANC - UN RECIL DE RES CONSTR CIVIL	193,15	38,34	231,49	0,00	0,00	231,49
1.3.2.1.00.1.1.01.99.5	251	REM DEP BANC - TAC CONTA/RESERVA	203,73	18,76	222,49	755,00	755,00	-532,51
1.3.2.1.00.1.1.01.99.6	253	REM DEP BANC - FEP - EDUCAÇÃO	2.089,50	543,60	2.633,10	14.240,00	14.240,00	-11.606,90
1.3.2.1.00.1.1.01.99.6	254	REM DEP BANC - FEP - SAÚDE	696,49	181,20	877,69	4.750,00	4.750,00	-3.872,31
1.3.2.1.00.1.1.01.99.6	775	REM DEP BANC -PAVIM - QUINTA BELA OLINDA	5.309,68	160,83	5.470,51	0,00	0,00	5.470,51
1.3.2.1.00.1.1.01.99.6	809	REM DEP BANC - FDO EST. DE EDUCACAO-FEHIDRO	259,41	10,26	269,67	308,65	308,65	-45,98
1.3.2.1.00.1.1.01.99.6	256	REM DEP BANC - FINANÇ DEP. JUDICIAL	34.591,07	17.733,61	52.324,68	47.570,00	47.570,00	4.754,68
1.3.2.1.00.1.1.01.99.6	258	REM DEP BANC - PAC 2 PAV DIVERSOS BAIRROS	970,40	207,33	1.177,73	0,00	0,00	1.177,73
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	811	REM DEPOU - PROG CONS AGUAS BACIA DO BATALHA	17.735,13	1.343,08	19.078,21	0,00	0,00	19.078,21
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	260	REM DEP BANC - IMPL. COMPLEX PRACA ESPORTE E DA CU	62,09	5,51	67,60	0,00	0,00	67,60
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	815	REM DEP BANC - RECAPE FLORIDA	0,00	12,44	12,44	0,00	0,00	12,44
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	830	REM DEP BANC - VEÍCULO - MULHERES RURAIS	2.114,92	258,09	2.373,01	0,00	0,00	2.373,01
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	863	REM DEP BANC - CONV EST RECAPE	5.335,36	932,58	6.267,94	0,00	0,00	6.267,94
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	261	REM DEP BANC - SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	945,54	68,44	1.013,98	4.200,00	4.200,00	-3.186,02
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	870	REM DEP BANC - CONV EST - COSTURANDO O FUTURO	462,72	129,62	592,34	0,00	0,00	592,34
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	263	REM DEP BANC - FDO MAQ AREAS OBRAS-DESENV	5.727,09	517,70	6.244,79	16.560,00	16.560,00	-10.315,21
1.3.2.1.00.1.1.01.99.7	264	REM DEPOU - CONSTR CENTRO INIC.ESPORTE	0,00	0,00	0,00	1.310,00	1.310,00	-1.310,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.8	268	REM DEP BANC - CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	612.237,68	128.996,60	741.234,28	351.760,00	351.760,00	389.474,28
1.3.2.1.00.1.1.01.99.8	271	REM DEPOU - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	188.649,36	25.959,70	214.609,06	309.375,00	309.375,00	-95.665,94
1.3.2.1.00.1.1.01.99.8	272	REM DEP BANC - MODERNIZAÇÃO PISTA ATLETISMO	6,94	0,62	7,56	40,00	40,00	-32,44
1.3.2.1.00.1.1.01.99.8	871	REM DEP BANC - CONV EST - NATAL ESPETACULAR	105,64	23,80	129,56	0,00	0,00	129,56
1.3.2.1.00.1.1.01.99.9	276	REM DEP BANC - MECANIZACAO AGRICOLA	5.923,97	554,85	6.478,82	0,00	0,00	6.478,82
1.3.2.1.00.1.1.01.99.9	873	REM DEP BANC - PAVIMENTAÇÃO VAL DE PALMAS	437,77	2,43	440,20	0,00	0,00	440,20
1.3.2.1.00.1.1.01.99.9	875	REM DEP BANC - MOV. SEG. TRANSITO - CONSUMO	0,48	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48
1.3.2.1.00.1.1.01.99.9	877	REM DEPOU - PAV VAL DE PALMAS	1.099,08	552,80	1.651,88	0,00	0,00	1.651,88
1.3.2.1.00.1.1.01.99.9	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	888.612,05	80.236,97	968.849,02	3.065.900,00	3.065.900,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.9	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VI	888.612,05	80.236,97	968.849,02	3.065.900,00	3.065.900,00	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.0	277	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	487.282,51	80.236,97	567.519,48	3.065.900,00	3.065.900,00	-2.498.380,52
1.3.2.1.00.1.1.02.99.0	820	REM DEPOU - PGTO 13º SALÁRIO	401.329,54	0,00	401.329,54	0,00	0,00	401.329,54
1.3.2.1.00.2.0.00.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	8.886.669,72	803.128,18	9.689.797,90	12.626.000,00	12.626.000,00	0,00	
1.3.2.1.00.2.0.00.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	8.886.669,72	803.128,18	9.689.797,90	12.626.000,00	12.626.000,00	0,00	
1.3.2.1.00.2.0.00.0.0.0	RECURSOS ESPECIAIS DA - IPT	888.669,72	10.975.693,26	11.864.362,98	9.689.797,90	12.626.000,00	-2.936.237,02	
1.3.2.1.00.4.0.00.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	34.975.344,62	-27.425.895,92	7.549.448,70	58.913.221,50	58.913.221,50	0,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	34.975.344,62	-27.425.895,92	7.549.448,70	58.913.221,50	58.913.221,50	-51.363.772,80	
1.3.2.2.00.0.0.00.0.0.0	DIVIDENDOS	298,92	0,00	298,92	164,00	164,00	0,00	
1.3.2.2.00.0.0.00.0.0.0	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	298,92	0,00	298,92	164,00	164,00	0,00	
1.3.2.2.00.1.1.00.00.0.0	281	DIVIDENDOS - JUROS TDA (ITRI)	298,92	0,00	298,92	164,00	164,00	134,92
1.3.3.0.00.0.0.00.0.0.0	DELEGACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO.	890.608,61	0,00	890.608,61	0,00	0,00	0,00	
1.3.3.0.00.0.0.00.0.0.0	DEMAIS DELEGACÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	890.608,61	0,00	890.608,61	0,00	0,00	0,00	
1.3.3.0.00.0.0.00.0.0.0	OUTRAS DELEGACÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	890.608,61	0,00	890.608,61	0,00	0,00	0,00	
1.3.3.0.00.0.0.00.0.0.0	OUTRAS DELEGACÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	890.608,61	0,00	890.608,61	0,00	0,00	0,00	
1.3.3.0.00.0.0.00.0.0.0	770	OUTORGA DOS SERV TRANSP COLETIVO LOCAL	890.608,61	0,00	890.608,61	0,00	0,00	890.608,61
1.3.6.0.00.0.0.00.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENT	80.000,00	0,00	80.000,00	166.720,00	166.720,00	0,00	
1.3.6.0.00.0.0.00.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENT	80.000,00	0,00	80.000,00	166.720,00	166.720,00	0,00	
1.3.6.0.00.0.0.00.0.0.0	RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	166.720,00	166.720,00	0,00	
1.3.6.0.00.0.0.00.0.0.0	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	80.000,00	0,00	80.000,00	166.720,00	166.720,00	0,00	
1.3.6.0.00.1.1.01.03.0	282	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIR OPERAC - CARNE IPT	80.000,00	0,00	80.000,00	166.720,00	166.720,00	-86.720,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			51.565.869,22	-25.918.308,37	25.647.560,85	83.326.990,50	83.326.990,50	-57.679.429,65
1.6.0.0.00.0.0.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	114.727.035,60	11.516.863,48	126.243.899,08	136.492.330,00	136.492.330,00	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	110.526.752,16	11.087.853,23	121.614.605,39	132.144.944,00	132.144.944,00	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	110.178.341,68	10.975.663,36	121.154.005,04	131.665.156,00	131.665.156,00	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	110.178.341,68	10.975.663,36	121.154.005,04	131.665.156,00	131.665.156,00	0,00	
1.6.1.0.00.1.1.03.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	110.178.341,68	10.975.663,36	121.154.005,04	131.665.156,00	131.665.156,00	0,00	
1.6.1.0.00.1.1.13.02.0	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	110.172.778,23	10.975.245,56	121.148.023,79	131.658.106,00	131.658.106,00	0,00	
1.6.1.0.00.1.1.13.02.0	283	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	110.172.778,23	10.975.245,56	121.148.023,79	131.658.106,00	131.658.106,00	-10.510.082,21
1.6.1.0.00.1.1.13.99.0	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.563,45	417,80	5.981,25	7.050,00	7.050,00	0,00	
1.6.1.0.00.2.0.00.0.0.0	289	CONVENCÃO DE CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO - PMB	33.399,40	3.567,54	36.966,94	7.050,00	7.050,00	-1.068,06
1.6.1.0.00.2.0.00.0.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	245.366,60	102,075	245.468,67	367.149,00	367.149,00	0,00	
1.6.1.0.00.2.0.00.0.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	245.366,60	102,075	245.468,67	367.149,00	367.149,00	0,00	
1.6.1.0.00.2.0.00.0.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI	245.366,60	102,075	245.468,67	367.149,00	367.149,00	0,00	
1.6.1.0.00.2.1.01.00.0	308	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	221.706,00	69.560,00	291.266,00	300.000,00	300.	

1.7.1.8.03.1.1.49.00.0	375 FNS - BVS - PISO FIXO VIG. SANITÁRIA - PARTE FNS	0,00	0,00	0,00	128.370,00	128.370,00	-128.370,00
1.7.1.8.03.1.1.51.00.0	377 FNS - BVING ACOES - PREV CONT. DST/AIDS E	0,00	0,00	0,00	275.150,00	275.150,00	-275.150,00
1.7.1.8.03.1.1.52.00.0	378 FNS - MAC - REDE VIVER SEM LIMITES - CEO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	26.950,00	26.950,00	-26.950,00
1.7.1.8.03.1.1.53.00.0	379 FNS - MAC - FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	0,00	0,00	0,00	699.545,00	699.545,00	-699.545,00
1.7.1.8.03.1.1.54.00.0	380 FNS-BL VIG INC PONTUAIS P/ACOES SERV VIG EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	389.415,00	389.415,00	-389.415,00
1.7.1.8.03.1.1.55.00.0	381 VIG EM SAÚDE - HIV/AIDS - FORM INFANTIL ADICIONA	0,00	0,00	0,00	17.130,00	17.130,00	-17.130,00
1.7.1.8.03.1.1.56.00.0	382 FNS - BVS INC - FINANC. COM. L. - ACE - 95%	0,00	0,00	0,00	1.754.130,00	1.754.130,00	-1.754.130,00
1.7.1.8.03.1.1.57.00.0	383 FNS - MAC - TETO MUN. MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	612.000,00	612.000,00	-612.000,00
1.7.1.8.03.1.1.58.00.0	384 FNS - MAC SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	367.200,00	367.200,00	-367.200,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.601.813,53	293.150,00	2.894.963,53	3.962.435,00	3.962.435,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.601.813,53	293.150,00	2.894.963,53	3.962.435,00	3.962.435,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.0	385 FNAS-PROG. PRIMEIRA INFANCIA SUAS	2.601.813,53	293.150,00	2.894.963,53	3.962.435,00	3.962.435,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.0	386 FNAS - BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL	1.408.849,91	193.150,00	1.601.999,91	285.600,00	285.600,00	-285.600,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.0	386 GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	104.923,62	0,00	104.923,62	352.700,00	352.700,00	-247.776,38
1.7.1.8.04.1.1.09.00.0	387 FNAS - ACESSUAS TRABALHO	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1.11.00.0	388 FNAS - BENEF DE PREST CONTINUADA A ESCOLA	2.040,00	0,00	2.040,00	1.060,00	1.060,00	980,00
1.7.1.8.04.1.1.12.00.0	389 FNAS-PSE- ACOES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	0,00	0,00	16.950,00	16.950,00	-16.950,00
1.7.1.8.04.1.1.13.00.0	390 FNAS - BL PISO SOC. ESP. MEDIA COMPL	0,00	0,00	0,00	727.465,00	727.465,00	-727.465,00
1.7.1.8.04.1.1.14.00.0	391 FNAS - BL PISO SOCIAL BASICO	1.086.000,00	0,00	1.086.000,00	1.305.700,00	1.305.700,00	-219.700,00
1.7.1.8.04.1.1.15.00.0	392 FNAS - PISO SOC. ESP. ALTA COMPL.	0,00	0,00	0,00	1.272.960,00	1.272.960,00	-1.272.960,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	15.287.851,94	1.925.443,52	17.213.295,46	19.523.390,00	19.523.390,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.538.252,88	1.310.075,22	11.848.328,10	12.734.000,00	12.734.000,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	10.538.252,88	1.310.075,22	11.848.328,10	12.734.000,00	12.734.000,00	0,00
1.7.1.8.05.1.01.00.00.0	395 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO LIVRE	10.538.252,88	1.310.075,22	11.848.328,10	12.734.000,00	12.734.000,00	-885.671,90
1.7.1.8.05.3.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	4.690.569,76	608.053,72	5.298.623,48	4.931.225,00	4.931.225,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	4.690.569,76	608.053,72	5.298.623,48	4.931.225,00	4.931.225,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.0	396 FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-CRECHE	1.095.166,40	136.895,80	1.232.062,20	1.064.150,00	1.064.150,00	167.912,20
1.7.1.8.05.3.1.02.00.0	397 FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-FUNDAMENT.	1.676.490,40	231.293,80	1.907.784,20	1.846.000,00	1.846.000,00	61.784,20
1.7.1.8.05.3.1.03.00.0	398 FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-PRÉ-ESC	870.219,20	108.777,40	978.996,60	847.575,00	847.575,00	131.421,60
1.7.1.8.05.3.1.04.00.0	399 FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-JOV.ADUL	108.482,56	13.560,32	122.042,88	109.440,00	109.440,00	12.602,88
1.7.1.8.05.3.1.05.00.0	400 FNDE - PNAEM - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-ENS. MEDIO	860.811,20	107.601,40	968.412,60	896.230,00	896.230,00	72.182,60
1.7.1.8.05.3.1.06.00.0	401 FNDE - PNAEM - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-ENS. MEDIO	91.332,00	0,00	91.332,00	128.530,00	128.530,00	-37.198,00
1.7.1.8.05.3.1.07.00.0	402 FNDE - ALIM ESCOLAR ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	47.912,00	5.989,00	53.901,00	39.300,00	39.300,00	14.601,00
1.7.1.8.05.3.1.08.00.0	878 PNAEM-MERENDA ESC ENS MEDIO FED INTEGRAL	31.488,00	3.936,00	35.424,00	0,00	0,00	35.424,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	59.029,30	7.314,58	66.343,88	44.305,00	44.305,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	59.029,30	7.314,58	66.343,88	44.305,00	44.305,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.0	403 FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSF. ESCOLAR - ENS. MEDIO	13.989,20	1.583,57	15.572,77	10.460,00	10.460,00	5.112,77
1.7.1.8.05.4.1.02.00.0	404 FNDE-PROG. NAC. APOIO TRANSF. ESC. - FUNDAMENTAL	45.041,10	5.731,01	50.772,11	33.845,00	33.845,00	16.927,11
1.7.1.8.05.9.0.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	0,00	0,00	1.813.860,00	1.813.860,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	0,00	0,00	1.813.860,00	1.813.860,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.0	405 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	1.813.860,00	1.813.860,00	-1.813.860,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	558.630,40	69.828,79	628.459,19	691.720,00	691.720,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	558.630,40	69.828,79	628.459,19	691.720,00	691.720,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	698.287,90	69.828,79	768.116,69	864.650,00	864.650,00	0,00
9.7.1.8.06.1.1.01.00.0	757 TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	-139.657,50	0,00	-139.657,50	-172.930,00	-172.930,00	33.272,50
1.7.1.8.06.1.1.01.00.0	406 TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	698.287,90	69.828,79	768.116,69	864.650,00	864.650,00	-96.533,31
1.7.1.8.10.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENT	1.020.460,98	521.331,70	1.541.792,68	363.080,00	1.715.064,55	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.020.460,98	521.331,70	1.541.792,68	363.080,00	1.715.064,55	0,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRIN	1.020.460,98	521.331,70	1.541.792,68	363.080,00	1.715.064,55	0,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.0	407 CONV FED - PMCMV JARDIM IVONE	97.121,90	21.133,60	58.255,50	0,00	10.484,49	47.771,01
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0	408 CONV FED - PMCMV CONJ HAB S. JOAO IPIRANGA	15.761,23	0,00	15.761,23	0,00	10.163,08	5.598,15
1.7.1.8.10.9.1.03.00.0	409 CONV FED - PMCMV COND RES SAN SEBASTIAN	112.352,31	0,00	112.352,31	0,00	24.680,11	87.672,20
1.7.1.8.10.9.1.04.00.0	410 CONV FED - PMCMV RESID MORADAS BURITI	27.740,00	0,00	27.740,00	0,00	10.163,08	17.576,92
1.7.1.8.10.9.1.05.00.0	411 CONV FED - PMCMV RESID MORADAS BURITI	407.548,86	32.000,00	439.548,86	123.312,27	55.097,78	68.214,45
1.7.1.8.10.9.1.06.00.0	412 CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID AGUA DA GRAMA	26.814,48	90.183,60	116.998,08	0,00	129.355,56	-12.357,48
1.7.1.8.10.9.1.07.00.0	840 CONV FED - E.PARL. V. VICENTINA - SUBVENÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.08.00.0	413 CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID SANTANA	87.200,00	197.700,00	284.900,00	0,00	270.374,18	14.525,82
1.7.1.8.10.9.1.09.00.0	414 CONV FED - PMCMV COND RES EUCAIPTOS	92.197,91	0,00	92.197,91	0,00	10.163,08	82.034,83
1.7.1.8.10.9.1.10.00.0	415 IMPLANT PROJ. BRINC. ESPORTE DE BAURU	0,00	0,00	0,00	363.080,00	363.080,00	-363.080,00
1.7.1.8.10.9.1.11.00.0	416 PMCMV-PTTS-MONTE VERDE	32.685,45	11.500,00	44.185,45	74.500,00	74.500,00	-30.314,55
1.7.1.8.10.9.1.12.00.0	417 PMCMV-PTTS-MONTE VERDE	76.483,00	0,00	76.483,00	0,00	10.163,08	66.319,92
1.7.1.8.10.9.1.14.00.0	419 CONV FED-PMCMV COND RES CHACARA FLORES 1	86.684,64	0,00	86.684,64	0,00	63.599,36	23.085,28
1.7.1.8.10.9.1.15.00.0	420 CONV FED-PMCMV COND RES JD TV	0,00	0,00	0,00	0,00	90.727,12	-90.727,12
1.7.1.8.10.9.1.16.00.0	421 CONV FED-PMCMV COND RES MANACAS	714,00	0,00	714,00	0,00	12.727,12	-12.013,12
1.7.1.8.10.9.1.17.00.0	422 CONV FED-PMCMV COND RES MANACAS	42.207,42	0,00	42.207,42	-248.227,07	27.617,69	245.609,38
1.7.1.8.10.9.1.18.00.0	423 CONV FED-PMCMV COND RES CHACARA FLORES 2	0,00	0,00	0,00	0,00	68.944,90	-68.944,90
1.7.1.8.10.9.1.19.00.0	424 CONV FED-PMCMV-RESID. ARVOREDO	45.000,00	63.000,00	108.000,00	0,00	110.364,61	-2.364,61
1.7.1.8.10.9.1.20.00.0	425 CONV FED-PMCMV-RESID MONTE VERDE II	34.039,34	4.250,00	38.289,34	0,00	198.793,60	-160.504,26
1.7.1.8.10.9.1.21.00.0	426 CONV FED-PMCMV RES. MONTE VERDE III	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	126.842,33	-100.842,33
1.7.1.8.10.9.1.22.00.0	864 CONV FED-PMCMV COND RES CHACARA FLORES 2	64.536,29	564,50	65.100,79	0,00	65.100,79	0,00
1.7.1.8.10.9.1.23.00.0	865 CONV FED-PMCMV COND RES JD TV	57.296,19	36.000,00	93.296,19	0,00	93.296,19	0,00
1.7.1.8.10.9.1.24.00.0	867 CONV FED - PMCMV RES TRES AMERICAS II	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.086.799,63	0,00	1.086.799,63	0,00	679.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.086.799,63	0,00	1.086.799,63	0,00	679.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.086.799,63	0,00	1.086.799,63	0,00	679.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.0	861 FPM - MP 815/17 APOIO FINANC SAÚDE	407.548,86	0,00	407.548,86	0,00	407.548,86	0,00
1.7.1.8.99.1.1.05.00.0	862 FPM - MP 815/17 APOIO FINANC SAÚDE	679.248,77	0,00	679.248,77	0,00	679.000,00	248,77
1.7.2.0.0.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	211.952.290,40	15.103.388,67	227.055.679,07	234.899.546,00	240.941.363,24	0,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	211.952.290,40	15.103.388,67	227.055.679,07	234.899.546,00	240.941.363,24	0,00
1.7.2.0.0.1.0.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	195.458.903,16	13.314.873,70	208.773.776,86	217.751.123,00	218.798.702,97	0,00
1.7.2.0.0.1.1.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	130.775.462,51	11.461.810,53	142.237.273,04	146.525.348,00	146.525.348,00	0,00
9.0.2.0.0.1.0.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	130.775.462,51	11.461.810,53	142.237.273,04	146.525.348,00	146.525.348,00	0,00
1.7.2.0.0.1.1.00.00.0	428 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	163.469.352,91	14.327.263,14	177.796.616,05	183.158.685,00	184.172.685,00	-6.376.068,95
1.7.2.0.0.1.2.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	61.918.784,71	1.713.380,71	63.632.165,42	68.048.772,00	68.048.772,00	0,00
9.7.2.0.0.1.2.1.00.00.0	759 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-15.483.491,46	-428.345,18	-15.911.836,64	-17.012.193,00	-17.012.193,00	1.100.356,36
1.7.2.0.0.1.2.1.00.00.0	429 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	77.402.276,17	2.141.725,89	79.544.002,06	85.060.965,00	85.060.965,00	-5.516.962,94
1.7.2.0.0.1.3.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	1.042.925,71	101.282,46	1.144.208,17	992.908,00	992.908,00	0,00
9.7.2.0.0.1.3.1.00.00.0	760 COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	-26.751,45	-26.751,45	-53.502,90	-248.227,07	-248.227,07	-37.825,24
1.7.2.0.0.1.3.1.00.00.0	430 COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	1.303.657,16	126.603,08	1.430.260,24	1.241.135,00	1.241.135,00	189.125,24
1.7.2.0.0.1.4.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN	377.475,06	0,00	377.475,06	584.600,00	584.600,00	-2

1.9.1.0.09.1.1.00.00.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	190.547,74	10.147,00	200.694,74	618.272,00	618.272,00	0,00
1.9.1.0.09.1.1.01.00.0	472 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	123.172,38	803,34	123.975,72	521.500,00	521.500,00	-397.524,28
1.9.1.0.09.1.1.02.00.0	473 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DAE	46.285,66	8.915,84	55.201,50	86.870,00	86.870,00	-31.668,50
1.9.1.0.09.1.1.03.00.0	474 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS FUNPREV	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	-7.000,00
1.9.1.0.09.1.1.04.00.0	475 MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	21.056,99	427,82	21.484,81	2.877,00	2.877,00	18.607,81
1.9.1.0.09.1.1.07.00.0	478 MULTAS E JUR MORA PERM USO CENTRO ADMINISTRATIVO	32,71	0,00	32,71	25,00	25,00	7,71
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	2.247.951,41	141.734,34	2.389.685,75	1.674.833,00	1.971.853,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.0	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBL	13.010,86	1.168,13	14.178,99	26.720,00	26.720,00	0,00
1.9.2.1.01.1.00.00.00.0	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBL	13.010,86	1.168,13	14.178,99	26.720,00	26.720,00	0,00
1.9.2.1.01.1.01.00.00.0	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBL	13.010,86	1.168,13	14.178,99	26.720,00	26.720,00	0,00
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00.0	479 OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	13.010,86	1.168,13	14.178,99	26.720,00	26.720,00	-12.541,01
1.9.2.1.99.0.0.00.00.0	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	76,48	0,00	76,48	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.00.00.00.0	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	76,48	0,00	76,48	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00.0	482 OUTRAS INDENIZACOES - PMB	76,48	0,00	76,48	0,00	0,00	76,48
1.9.2.2.00.0.0.00.00.0	RESTITUICOES	2.197.879,89	140.566,21	2.338.446,10	1.648.113,00	1.945.113,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.0	RESTITUICAO DE CONVENIOS	34.734,73	0,00	34.734,73	99.675,00	99.675,00	0,00
1.9.2.2.01.1.00.00.00.00.0	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	34.734,73	0,00	34.734,73	99.675,00	99.675,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.0	483 RESTITUICAO - GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	-15,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.0	484 RESTITUICAO - REDE DE PROT ESPECIAL	1.110,61	0,00	1.110,61	5.205,00	5.205,00	-4.094,39
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.0	808 RESTITUICAO - FEDE PROT SOC, ESP, M. COMPL	452,53	0,00	452,53	0,00	0,00	452,53
1.9.2.2.01.1.1.04.00.00.00.0	485 RESTITUICAO - BL PISO SOCIAL BASICA	25.841,35	0,00	25.841,35	31.130,00	31.130,00	-5.288,65
1.9.2.2.01.1.1.05.00.00.00.0	829 RESTITUICAO - FDO M SAUDE-FNS BLAT.BASICA	112,50	0,00	112,50	0,00	0,00	112,50
1.9.2.2.01.1.1.07.00.00.00.0	487 RESTITUICAO - PROG.REDE P.S.BASICA	85,67	0,00	85,67	45.965,00	45.965,00	-45.879,33
1.9.2.2.01.1.1.09.00.00.00.0	857 RESTITUICAO - PISO SOCIAL ESPEC. - MEDIA COMPLEX	622,66	0,00	622,66	0,00	0,00	622,66
1.9.2.2.01.1.1.11.00.00.00.0	488 RESTITUICAO - PISO SOCIAL ESPEC. - ALTA COMPLEX	6.509,41	0,00	6.509,41	17.355,00	17.355,00	-10.845,59
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES	2.163.145,16	140.566,21	2.303.711,37	1.548.438,00	1.845.438,00	0,00
1.9.2.2.99.1.00.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	2.163.145,16	140.566,21	2.303.711,37	1.548.438,00	1.845.438,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.0	489 REST DE BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADOS - DAE	72.254,21	99.854,94	172.109,15	47.487,00	47.487,00	124.622,15
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.0	490 RESTITUICAO GERAL - PMB	1.007.392,09	5.650,35	1.013.042,44	375.650,00	672.650,00	340.392,44
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.0	491 RESTITUICAO DEVOL ADIANTAMENTO - PMB	14.696,30	-18,00	14.678,30	10.950,00	10.950,00	3.728,30
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.0	492 OUTRAS RESTITUICOES - FUNPREV	93.561,28	17.114,74	110.676,02	138.000,00	138.000,00	-27.323,98
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.0	493 RESTITUICAO REEMBOLSO DILIGENCIA - AR PMB	1.656,92	350,23	2.007,15	34.680,00	34.680,00	-32.672,85
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00.00.0	494 RESTITUICAO DEVOL. PMB - VALE COMPRA	15.506,37	984,77	16.491,14	27.075,00	27.075,00	-10.583,86
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00.00.0	495 RESTITUICAO FDO DES. ESPORTIVO - FMDE	6.362,82	0,00	6.362,82	38.585,00	38.585,00	-32.222,18
1.9.2.2.99.1.1.08.00.00.00.0	496 RESTITUICAO - FDO MUN. SAUDE	20.318,91	0,00	20.318,91	60.145,00	60.145,00	-39.826,09
1.9.2.2.99.1.1.09.00.00.00.0	497 RESTITUICAO DEVOL ADIANT - FNS AIDS	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	-25,00
1.9.2.2.99.1.1.10.00.00.00.0	498 RESTITUICAO DEVOL ADIANT. FDO M ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	569,00	565,00	4,00
1.9.2.2.99.1.1.11.00.00.00.0	499 RESTITUICAO DEVOL ADIANT - BLVGS VIG SAUDE	0,00	0,00	0,00	540,00	540,00	-540,00
1.9.2.2.99.1.1.12.00.00.00.0	500 REST FMD CRIAN/ADOL DOACAO IRRF	14.141,27	0,00	14.141,27	2.770,00	2.770,00	11.371,27
1.9.2.2.99.1.1.13.00.00.00.0	771 RESTITUICAO DEVOL ADIAN - SAUDE TAXAS	386,53	0,00	386,53	0,00	0,00	386,53
1.9.2.2.99.1.1.14.00.00.00.0	501 RESTITUICAO - FDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	410.370,38	2.481,72	412.852,10	591.000,00	591.000,00	-178.137,90
1.9.2.2.99.1.1.16.00.00.00.0	502 RESTITUICAO - FDO M. EDUCACAO	167.856,71	12.908,00	180.764,71	3.100,00	3.100,00	177.664,71
1.9.2.2.99.1.1.17.00.00.00.0	503 RESTITUICAO - FDO ASSIST SOCIAL - RAFAEL MAURICIO	12.202,01	0,00	12.202,01	3.100,00	3.100,00	9.102,01
1.9.2.2.99.1.1.18.00.00.00.0	778 RESTITUICAO - FUNMPI	237,32	0,00	237,32	0,00	0,00	237,32
1.9.2.2.99.1.1.18.00.00.00.0	839 REST DEVOL ADIANT - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	16,45	0,00	16,45	0,00	0,00	16,45
1.9.2.2.99.1.1.19.00.00.00.0	504 RESTITUICAO - LAR ESC RAFAEL MAURICIO PROC 9610/12	43.127,38	0,00	43.127,38	11.055,00	11.055,00	32.072,38
1.9.2.2.99.1.1.20.00.00.00.0	505 RESTITUICAO DEVOL ADIANT - FMDCA	1.251,56	0,00	1.251,56	16,00	16,00	1.235,56
1.9.2.2.99.1.1.21.00.00.00.0	876 RESTITUICAO DEVOL ADIANT - CUSTEIO A. S. PUB. SAUD	206,72	18,81	225,53	0,00	0,00	225,53
1.9.2.2.99.1.1.22.00.00.00.0	506 RESTITUICAO DEVOL ADIANT - BL MAC	0,00	0,00	0,00	35.415,00	35.415,00	-35.415,00
1.9.2.2.99.1.1.23.00.00.00.0	507 OUTRAS RESTITUICOES - EMDURB	3.179,46	1.199,66	4.379,12	4.611,00	4.611,00	-231,88
1.9.2.2.99.1.1.24.00.00.00.0	508 RESTITUICAO DEVOL ADIANT - SAUDE	325,96	0,00	325,96	290,00	290,00	35,96
1.9.2.2.99.1.1.24.00.00.00.0	510 RESTITUICAO - FDO MUN. ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	870,00	870,00	-870,00
1.9.2.2.99.1.1.25.00.00.00.0	511 RESTITUICAO DEV. CONV. C/C 3147	257,34	0,00	257,34	9.415,00	9.415,00	-9.157,66
1.9.2.2.99.1.1.27.00.00.00.0	512 REST FMDCA RECURSOS PROPRIOS	277.618,51	0,00	277.618,51	128.400,00	128.400,00	149.218,51
1.9.2.2.99.1.1.38.00.00.00.0	513 RESTITUICAO DEVOL ADIANT - EDUCACAO	221,66	10,00	231,66	0,00	0,00	231,66
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.0	RESSARCIMENTOS	36.984,18	0,00	36.984,18	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	36.984,18	0,00	36.984,18	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.00.00.00.00.0	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	36.984,18	0,00	36.984,18	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.083.714,15	722.615,92	10.806.330,07	10.566.541,00	10.566.541,00	0,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	4.654.789,28	201.965,81	4.856.755,09	4.134.000,00	4.134.000,00	0,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	4.654.789,28	201.965,81	4.856.755,09	4.134.000,00	4.134.000,00	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.0	514 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	4.654.789,28	201.965,81	4.856.755,09	4.134.000,00	4.134.000,00	722.755,09
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.0	ENCARREGADA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E R	5.876,22	197,50	6.073,72	7.000,00	7.000,00	-0,00
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	5.876,22	197,50	6.073,72	7.000,00	7.000,00	0,00
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00.00.0	515 RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA FUNPREV	5.876,22	197,50	6.073,72	7.000,00	7.000,00	-926,28
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS	5.423.048,65	520.452,61	5.943.501,26	6.425.541,00	6.425.541,00	0,00
1.9.9.0.99.1.00.00.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	5.423.048,65	520.452,61	5.943.501,26	6.425.541,00	6.425.541,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	2.734.663,08	279.460,52	3.014.123,60	3.295.895,00	3.295.895,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.0	516 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	38.519,65	6.872,00	45.391,65	66.200,00	66.200,00	-20.808,35
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.0	517 FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	811.880,00	77.500,00	889.380,00	1.022.140,00	1.022.140,00	-132.760,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.0	518 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.765,51	540,80	4.306,31	5,00	5,00	4.301,31
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.0	519 FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	12.810,36	1.930,00	14.740,36	21.460,00	21.460,00	-6.719,64
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00.00.0	520 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	24.004,61	650,07	24.654,68	14.500,00	14.500,00	10.154,68
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.0	521 FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTE - DEP JUDICIAL	72.865,22	12.763,38	85.628,60	19.650,00	19.650,00	65.978,60
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.0	522 OUTRAS RECEITAS EMDURB	148.531,04	16.405,82	164.936,86	58.437,00	58.437,00	106.499,86
1.9.9.0.99.1.1.08.00.00.00.0	523 OUTRAS RECEITAS FUNPREV	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	-7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00.00.0	524 OUTRAS RECEITAS SEGUNDA VIA CARTÃO FUNCIONAL - PMB	1.392,62	0,00	1.392,62	3.361,00	3.361,00	-1.968,38
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00.00.0	525 FUNDO M.DO ZOOLOGICO - ADOCAO	1.669,43	0,00	1.669,43	10.000,00	10.000,00	-8.330,57
1.9.9.0.99.1.1.13.00.00.00.0	527 AUTO INFRAÇÃO - SEPLAN	749,44	0,00	749,44	0,00	0,00	749,44
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00.00.0	529 TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - ADM	82.457,65	8.458,98	90.916,63	110.362,00	110.362,00	-19.445,37
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00.00.0	530 FUNDO DE RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTA	23.453,29	23.453,29	46.906,58	482.800,00	482.800,00	-459.447,71
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00.00.0	531 FMAS - TAXA 3,01% SODEXO PROC.24.142/11	0,00	0,00	0,00	207.940,00	207.940,00	-207.940,00
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00.00.0	532 FMAS - TAXA 5% - VALE ALIMENTACAO	1.512.564,26	154.339,47	1.666.903,73	1.200.710,00	1.200.710,00	466.193,73
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00.00.0	533 OUTRA RECEITAS - FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	71.230,00	71.230,00	-71.230,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	1.448.505,31	133.149,04	1.581.654,35	375.417,00	375.417,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.0	534 OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC - DAE	1.423.5					

2.4.1.8.03.1.1.15.00.0	855	PROGRAMA E. GESTOR - UPT II	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.0		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	3.263.000,00	3.263.000,00	3.263.000,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.0		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	3.263.000,00	3.263.000,00	3.263.000,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.0		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	3.263.000,00	3.263.000,00	3.263.000,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.06.00.0	571	FNDE CONST ESC. PRO INFANCIA - JARDIM IVOME	0,00	0,00	0,00	658.000,00	658.000,00	658.000,00	-658.000,00
2.4.1.8.05.1.1.07.00.0	572	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - FOTUNATO	0,00	0,00	0,00	658.000,00	658.000,00	658.000,00	-658.000,00
2.4.1.8.05.1.1.08.00.0	573	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - TANGARÁS	0,00	0,00	0,00	658.000,00	658.000,00	658.000,00	-658.000,00
2.4.1.8.05.1.1.09.00.0	574	FNDE CONST ESC. PRO INFANCIA - QUINTA RANIERI	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.00.0	575	FNDE CONST ESC. PRO INFANCIA - BURITIS	0,00	0,00	0,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	-289.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	14.843.828,71	98.620,00	14.942.448,71	82.287.885,00	83.157.885,00	83.157.885,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	14.843.828,71	98.620,00	14.942.448,71	82.287.885,00	83.157.885,00	83.157.885,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRIN	14.843.828,71	98.620,00	14.942.448,71	82.287.885,00	83.157.885,00	83.157.885,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.0	576	CONV FED - PAVIMENTAÇÃO - QUINTA BELA OLINDA	246.550,00	0,00	246.550,00	0,00	0,00	246.550,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.0	577	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	-70.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0	578	CONV FED - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE	13.834.629,19	0,00	13.834.629,19	68.690.625,00	68.690.625,00	68.690.625,00	-54.855.995,81
2.4.1.8.10.9.1.05.00.0	580	CONV FED - PAVIMENTAÇÃO BAURU	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	-6.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.07.00.0	582	CONV. FED - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	-600.000,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00.0	583	CONV FED - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.09.00.0	584	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	3.383.427,00	3.383.427,00	3.383.427,00	-3.383.427,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.0	585	CONV FED - CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	-650.000,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.0		CONV FED AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES CULTUR	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.11.01.0	586	CONV FED AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES CULTUR	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.12.00.0	588	CONV FED - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	-210.000,00
2.4.1.8.10.9.1.13.00.0	589	CONV FED REESTRUTURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.14.00.0	R14	CONV FED - RECAPE FLORIDA	0,00	98.620,00	98.620,00	0,00	0,00	98.620,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.15.00.0	R23	CONV FED - VIDEOMONITORAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.16.00.0	R23	CONV FED - VEÍCULO - MULHERES RURAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.18.00.0		CONV FED - CONSTRUÇÃO PARA APOIO DESENVOLVIMENTO R	0,00	0,00	0,00	740.902,00	740.902,00	740.902,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.18.01.0	591	CONV FED - CONSTRUÇÃO PARA APOIO DESENVOLVIMENTO R	0,00	0,00	0,00	590.902,00	590.902,00	590.902,00	-590.902,00
2.4.1.8.10.9.1.18.02.0	590	CONV FED - CONSTRUÇÃO PARA APOIO DESENVOLVIMENTO R	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.1.8.10.9.1.20.00.0	825	CONV EST - RECAPE - RIO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.21.00.0	836	CONV EST - RECAPE - AV. LUIS EDMUNDO COUBE	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	-320.000,00
2.4.1.8.10.9.1.22.00.0	841	CONV FED - E.PARL. V. VICENTINA - AUXÍLIO	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.23.00.0	872	CONV FED - PAVIMENTAÇÃO DE PALMAS	147.650,00	0,00	147.650,00	0,00	0,00	147.650,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.32.00.0	594	MODERNIZAÇÃO PISTA DE ATLETISMO	0,00	0,00	0,00	42.931,00	42.931,00	42.931,00	-42.931,00
2.4.1.8.10.9.1.34.00.0	595	AMPLIAÇÃO PRONTO SOCORRO CENTRAL	374.999,52	0,00	374.999,52	0,00	0,00	374.999,52	0,00
2.4.1.8.10.9.1.36.00.0	597	CONV FED - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.37.00.0	598	CONV FED IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	69.949,07	0,00	69.949,07	240.200,00	240.200,00	240.200,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	69.949,07	0,00	69.949,07	240.200,00	240.200,00	240.200,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	69.949,07	0,00	69.949,07	240.200,00	240.200,00	240.200,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.02.00.0	599	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	69.949,07	0,00	69.949,07	240.200,00	240.200,00	240.200,00	-170.250,93
2.4.2.0.00.0.0.00.00.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	60.000,00	0,00	60.000,00	3.574.000,00	4.204.882,84	4.204.882,84	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	60.000,00	0,00	60.000,00	3.574.000,00	4.204.882,84	4.204.882,84	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTR	0,00	0,00	0,00	3.574.000,00	4.204.882,84	4.204.882,84	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	3.574.000,00	4.204.882,84	4.204.882,84	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	0,00	0,00	0,00	3.574.000,00	4.204.882,84	4.204.882,84	0,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.0	601	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - MARY DOTA	0,00	0,00	0,00	1.974.000,00	1.974.000,00	1.974.000,00	-1.974.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.0	602	CONV EST - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.0		CONV EST - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.05.01.0	604	CONV EST - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.0		CONV EST - CONST. E REURBANIZAÇÃO DE PARQUES - SE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.06.01.0	605	CONV EST - CONST. E REURBANIZAÇÃO DE PARQUES - SE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.0	828	CONV EST - MOV. SÍTIO - TRÁNSITO - TRAIPIAM	0,00	0,00	0,00	0,00	310.882,84	310.882,84	-310.882,84
2.4.2.8.10.9.1.10.00.0	834	CONV EST - CONSTR. PRACA MARY DOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.11.00.0	835	CONV EST - REFORMA BOSQUE DO GEISEL	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.0	831	CONV EST - BLINV AQUIS VEICULO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			16.663.657,78	110.620,00	16.774.277,78	92.539.982,00	94.325.587,84	94.325.587,84	-77.551.310,06
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			25.412.685,15	152.610,21	25.565.295,36	119.032.734,00	120.818.339,84	120.818.339,84	-95.253.044,48
7.0.0.0.00.0.0.00.00.0		RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	134.634.791,07	12.834.531,71	147.469.322,78	176.085.454,00	176.085.454,00	176.085.454,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.0		CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.137.375,00	95.137.375,00	95.137.375,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.0		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.137.375,00	95.137.375,00	95.137.375,00	0,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.0		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.137.375,00	95.137.375,00	95.137.375,00	0,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.137.375,00	95.137.375,00	95.137.375,00	0,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.089.375,00	95.089.375,00	95.089.375,00	0,00
7.2.1.0.04.1.1.01.00.0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRE	68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.089.375,00	95.089.375,00	95.089.375,00	0,00
7.2.1.0.04.1.1.01.01.0	609	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - PMB INTRA ORCAM	68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.089.375,00	95.089.375,00	95.089.375,00	-20.027.505,52
7.2.1.0.04.1.2.00.00.0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
7.2.1.0.04.1.2.03.00.0	617	CONTRIB PATR DE SERV AT CIVIL PARA O RPPS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	-48.000,00
TOTAL CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			68.463.416,85	6.598.452,63	75.061.869,48	95.137.375,00	95.137.375,00	95.137.375,00	-20.075.505,52
7.6.0.0.00.0.0.00.00.0		RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	47.440.585,80	4.319.121,37	51.759.707,17	57.383.079,00	57.383.079,00	57.383.079,00	0,00
7.6.1.0.00.0.0.00.00.0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	27.358.847,91	2.563.277,43	29.922.125,34	33.254.698,00	33.254.698,00	33.254.698,00	0,00
7.6.1.0.01.0.0.00.00.0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	20.511.780,79	1.899.322,41	22.411.				

Balancete da Receita Consolidado Novembro/2018
Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

<i>Descrição Banco</i>	<i>Saldo Mês Anterior</i>	<i>Saldo Exerc Anterior</i>	
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	366.474.616,18	294.331.437,54
1.1.1.1.1.01.00.000	CAIXA	11.625,19	30.611,09
1.1.1.1.1.01.00.001	Tesouraria	11.625,19	30.611,09
1.1.1.1.1.06.00.000	CONTA ÚNICA - RPPS	476,87	0,00
1.1.1.1.1.06.01.000	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	476,87	0,00
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	358.539.206,76	283.611.478,10
1.1.1.1.1.19.00.014	BANESPA - B.E.S.P. 45000241-6	650.116,01	155.536,01
1.1.1.1.1.19.00.016	C.E.F. - CENTRO 0600020073-2	13.337.263,84	4.127.741,38
1.1.1.1.1.19.00.024	BANCO ITAU - CENTRO 12231-7	409.693,97	69.206,27
1.1.1.1.1.19.00.037	CREDISERV-.COOP.CREDITO DO BRASIL-10.004-8	0,00	939.121,76
1.1.1.1.1.19.00.054	C.E.F. PMB- VERBA HONORARIA C/C 600000044-0	56.387,68	15.588,02
1.1.1.1.1.19.00.057	C.E.F - PMB - IPVA C/C 600000142-0	342.796,24	207.500,55
1.1.1.1.1.19.00.058	CEF - PMB - TUFE SEMMA C/C 600000152-7	4.520.080,36	3.652.450,32
1.1.1.1.1.19.00.059	CEF - PMB - TUFE SEPLAN C/C 600000151-9	19,29	10,30
1.1.1.1.1.19.00.066	CEF PMB - ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS 600000287-6	239.798,98	25.062,13
1.1.1.1.1.19.00.067	CEF - PMB - CREDITO ROYALTIES 600000289-2	257.152,96	46,16
1.1.1.1.1.19.00.068	CEF-PMB-COMP FIN EXTRA MINERAIS CFEM 600000290-6	76,23	13,30
1.1.1.1.1.19.00.100	CEF - DEP.JUD.FED SEGUROS 57729/11 C/C 600000340-6	0,82	0,82
1.1.1.1.1.19.00.108	C.E.F-PMB- CENTRO ADMINISTRATIVO 600000520-4	882,39	664,94
1.1.1.1.1.19.00.113	MERCANTIL DO BRASIL S/A 5015000-9	49.729,62	11.331,59
1.1.1.1.1.19.00.115	BANCO DO BRASIL - V. CARDIA 73100-5	1.177.251,25	378.096,59
1.1.1.1.1.19.00.116	BANCO DO BRASIL - CP IMP. S/PROP.TERR RURA 70047-9	382.144,68	47.618,30
1.1.1.1.1.19.00.117	BANCO DO BRASIL - FPM 73006-8	683.608,44	154,11
1.1.1.1.1.19.00.118	BANCO DO BRASIL - IPVA 507982-9	372.296,01	299.350,16
1.1.1.1.1.19.00.119	BANCO DO BRASIL - ICMS LEI COMPL 87/96 283142-2	55.319,54	10,44
1.1.1.1.1.19.00.120	BANCO DO BRASIL - FEP 73130-7	402.283,25	64.174,41
1.1.1.1.1.19.00.122	BANCO DO BRASIL - ISS SIMPLES - 34973-9	24.688,28	70.209,95
1.1.1.1.1.19.00.123	BANCO DO BRASIL - CONTA CAUÇÃO C/C 35440-6	258.589,67	253.726,72
1.1.1.1.1.19.00.125	BANCO DO BRASIL-CENTRO-IPVA - C/C 480060-5	63.905,41	10.487,48
1.1.1.1.1.19.00.126	BANCO DO BRASIL - ICMS/IPI - C/C 480420-1	0,00	1,21
1.1.1.1.1.19.00.127	BCO BRASIL - ARRECADAÇÕES -BOLET. BANCARIO 40519-1	97.358,91	340.300,82
1.1.1.1.1.19.00.128	BCO BRASIL - PMB ISS ORGÃOS FEDERAIS C/C 105015-X	317.521,38	18.479,79
1.1.1.1.1.19.00.129	BCO BRASIL - PMB - DIVIDENDO ACOES CPFL 75.022-0	26.812,62	25.686,72
1.1.1.1.1.19.00.130	BANCO DO BRASIL PMB S/MOV 70% 105.089-3	307.394,43	810.482,57
1.1.1.1.1.19.00.131	BANCO DO BRASIL PMB MOV 30% 105.090-7	7.458.043,21	6.702.854,63
1.1.1.1.1.19.00.134	CEF - PMB - ISS - CARTÕES 600071050-1	2.000,56	0,00
1.1.1.1.1.19.00.135	BB - FPM - MP 815/17 APOIO ENTES C/C 20632-6	351.325,70	0,00
1.1.1.1.1.19.00.142	C.E.F- QUOTA -QSE- FEDERAL - 672004-5	14.757.549,04	12.983.631,31
1.1.1.1.1.19.00.193	C.E.F- PMB FDO MUN. ASSIST SOCIAL C/C 600000043-1	92.994,18	79,02
1.1.1.1.1.19.00.194	C.E.F- PMB- TAXA BOMBEIRO C/C 600000045-8	6.933.628,83	7.019.074,13
1.1.1.1.1.19.00.195	C. E. F PMB FDO MUN. MEIO AMBIENTE C/C 600000046-6	787.949,10	835.336,50
1.1.1.1.1.19.00.196	C.E.F-PMB FDO MUN. ZOOLOGICO- C/C 600000047-4	4.226.409,15	3.839.707,55
1.1.1.1.1.19.00.197	C.E.F - PMB - FEPAC C/C 600000048-2	219.945,45	216.953,77
1.1.1.1.1.19.00.198	C.E.F. PMB FDO MODALID AMADORAS C/C 600000049-0	14.122,49	13.972,80
1.1.1.1.1.19.00.199	C.E.F. - PMB FDO. MUN.TURISMO C/C 600000050-4	2.208,99	2.185,58
1.1.1.1.1.19.00.201	C.E.F-PMB FDO MUN SOLIDARIEDE C/C 600000052-0	166,71	164,94
1.1.1.1.1.19.00.202	C.E.F - PMB CONV. SEC ADMINITRAÇÃO C/C 600000053-9	35.128,98	0,92
1.1.1.1.1.19.00.203	C.E.F PMB FDO MUN INFRA -ESTRUTURA C/C 600000055-5	827,12	795,66
1.1.1.1.1.19.00.204	C.E.F. PMB FUNDO MUNICIPAL SAUDE C/C 600000054-7	107.735,44	62.299,77
1.1.1.1.1.19.00.211	CEF - PMB - TX DE VIG. SANITÁRIA C/C 600000122-5	73.011,11	110.841,47
1.1.1.1.1.19.00.212	CEF PMB-TX ALUGUEL DE QUADRA-FAMA C/C 600000123-3	32.076,60	12.621,89
1.1.1.1.1.19.00.219	C.E.F - PMB - FUNDO SAGRA C/C 600000138-1	144.073,79	128.147,80
1.1.1.1.1.19.00.220	C.E.F - PMB - BLOCO INVESTIMENTO C/C 600624006-0	1.291,55	1.325,24
1.1.1.1.1.19.00.236	CEF-PMB-OGU PROC 723424 SEG TEMPO C/C 600000155-1	120.316,37	119.041,11
1.1.1.1.1.19.00.281	C.E.F - PMB - LICENC ELETRONICO C/C 600000186-1	31.410,65	92.767,52
1.1.1.1.1.19.00.289	CEF-PMB FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FMH 600000286-8	193.677,54	191.624,71
1.1.1.1.1.19.00.293	CEF - CONV. CENTRO CONVIVENCIA IDOSO 647028-6	6.003,48	0,00
1.1.1.1.1.19.00.295	CEF CONSTR VIADUTO FALCAO/B.VISTA 60000153-5	0,00	0,01
1.1.1.1.1.19.00.306	CEF PMB MULTA ARREC.TRANSITO-BOLETO C/C600000291-4	7.110,88	16.114,82
1.1.1.1.1.19.00.340	C.E.F-BLOCO INVESTIMENTO C/C600624012-4	300.594,17	309.610,69
1.1.1.1.1.19.00.350	C.E.F PMB FDO MUN INFRA-ESTRUT -POUP 13020200070-9	3.307,91	3.146,99
1.1.1.1.1.19.00.355	CEF - REPASSE VALE ALIMENTAÇÃO C/C 600000314-7	3.024.056,18	1.684.184,58
1.1.1.1.1.19.00.448	C.E.F - FDO MUN SAÚDE - FNS AIDS C/C 600624017-5	1.300.806,96	1.693.474,95
1.1.1.1.1.19.00.450	C.E.F - FDO MUN SAÚDE - FNS BL MAC C/C 600624021-3	0,00	1.979.958,47
1.1.1.1.1.19.00.451	C.E.F- FDO M SAÚDE-FNS BL G. SUS C/C 600624020-5	2.259.846,41	2.354.441,74
1.1.1.1.1.19.00.452	CEF - FDO M SAÚDE- IMPL COMP REG POUP 1300624024-0	543.449,23	517.016,26
1.1.1.1.1.19.00.453	C.E.F-FDO M SAÚDE-FNS BL AT.BASICA C/C 600624019-1	3.498,33	773.014,53
1.1.1.1.1.19.00.454	CEF- FDO M SAÚDE-BLVGS VIG SAÚDE C/C 600624022-1	18,15	967.995,60
1.1.1.1.1.19.00.455	CEF-FDO M SAÚDE-BLAFB ASS F.BÁSICA C/C 600624018-3	2.962,05	209.251,94
1.1.1.1.1.19.00.456	CEF - FMS BAURU BLINV - JD JUSSARA C/C 600624027-2	12.908,09	12.771,27
1.1.1.1.1.19.00.458	CEF - FMS BRU BLINV REDENTOR/GEISEL 600624029-9	52.123,69	51.571,22
1.1.1.1.1.19.00.467	C.E.F. - PMB - MULTAS PROCON C/C 600000323-6	146.458,60	142.278,60
1.1.1.1.1.19.00.468	CEF-PMB-IMP COMPL PÇA ESPORTE CULTURA-C/C 647043-0	41.116,44	0,00
1.1.1.1.1.19.00.470	CEF-PMB- BLINV ACADEMIA S AMPL V CAROLINA 624032-9	49.268,04	48.745,84
1.1.1.1.1.19.00.471	CEF-PMB BLINV ACADEMIA S AMP STA EDWIRGES 624033-7	49.145,37	48.624,47
1.1.1.1.1.19.00.483	CEF-PMB-TFD-TRAT. FORA DO DOMICILIO 600000361-9	1.305,00	1.159,20
1.1.1.1.1.19.00.485	CEF-PMB-FMS BLINV UPA BELA VISTA C/C 624031-0	522,63	517,09
1.1.1.1.1.19.00.488	CEF -PMB - MOB SOCIAL PAC2/PEC C/C 600000373-2	5.857,48	5.795,39
1.1.1.1.1.19.00.499	CEF-FMS BRU-BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI 624038-8	44.511,68	44.039,89
1.1.1.1.1.19.00.500	CEF-FMS BRU-BLINV PRG R.UBS TIBIRICA 624039-6	60.525,90	59.884,37
1.1.1.1.1.19.00.501	B.BRASIL-PAC I - IMPL DE ESCOLAS P/ED INF 45033-2	106.560,88	444.465,30
1.1.1.1.1.19.00.504	CEF-PMB- PMCMV COND RES EUCALIPTOS 600000357-0	0,00	28.303,72
1.1.1.1.1.19.00.510	CEF-PMB- PMCMV RESID MORADAS BURITI 600000377-5	0,00	413,00
1.1.1.1.1.19.00.516	CEF UBS N ESPERANÇA 624041-8	53.701,84	53.132,64
1.1.1.1.1.19.00.517	CEF CONSTR VIADUTO FALCAO/B.VISTA 013-00212523-4	0,00	378.817,20
1.1.1.1.1.19.00.518	CEF-CTR FII VIAD P/I CENTRO/FALCAO/BV 1300647039-4	0,00	284.933,07
1.1.1.1.1.19.00.531	B. BRASIL PMB - MANUT EDUC INFANTIL 47582-3	426.716,11	421.162,28
1.1.1.1.1.19.00.533	CEF PMB MODERNIZAÇÃO PISTA ATLETISMO 647046-4	655,01	648,07
1.1.1.1.1.19.00.537	B BRASIL PMB MATERIAL ESC PRO-INFANCIA 47731-1	19.554,24	19.186,51
1.1.1.1.1.19.00.538	CEF - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE 624042-6	77,99	77,15
1.1.1.1.1.19.00.547	CEF - UN DE RECICL DE RES CONSTR CIVIL 600000400-3	40.761,30	40.568,15
1.1.1.1.1.19.00.548	CEF-PMB-CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA 600418-8	42.862,90	0,00
1.1.1.1.1.19.00.554	CEF - PMB MAC SAUDE DO TRABALHADOR 600000421-6	2.367,58	6.631,13
1.1.1.1.1.19.00.556	B BRASIL PMB PROINFANCIA CONS CRECHES C/C 51933-2	1.675.828,92	1.533.344,15
1.1.1.1.1.19.00.557	C.E.F- POL MULHERES P AUT ENF VIOLÊNCIA 6000422-4	120.456,45	117.214,07
1.1.1.1.1.19.00.563	CEF-PMB- AERO COND JOAO R BARROS C/C 600000444-5	60.326,93	136.697,93
1.1.1.1.1.19.00.569	BB - PROG. NAC. AP. TRANSP.ESCOLAR C/C 68.751-0	44.137,04	21.870,96

1.1.1.1.1.19.00.581	BB-PMB-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO 55899-0	0,00	189.387,19
1.1.1.1.1.19.00.582	CEF-PMB-PAV ASF GAL PL JD SÃO SEBASTIÃO 647055-3	0,00	6.483,78
1.1.1.1.1.19.00.587	CEF PAC 2 - PAV BAIRRO TANGARAS 600000470-4	47.898,29	29.299,51
1.1.1.1.1.19.00.589	CEF PAC 2 PAV DIVERSOS BAIRROS 600000472-0	211.729,31	2.517,58
1.1.1.1.1.19.00.596	CEF - PMB FDO M AQ AREAS OBRAS-DESENV 600000502-6	550.270,23	513.565,80
1.1.1.1.1.19.00.598	B.BRASIL PMB-MERENDA FEDERAL- C/C 57.579-8	3.734.759,41	2.170.136,64
1.1.1.1.1.19.00.600	CEF-PMB-CUST SERV ILUMINAÇÃO PUB - CIP 600000507-7	1.089,90	241,18
1.1.1.1.1.19.00.602	CEF-PMB-ETE-CONTRAP. DAE 600000510-7	29.403.990,97	6.630.716,22
1.1.1.1.1.19.00.605	CEF - PMB - DECENDIAL 2016 C/C 600000525-5	7.193,77	7.117,52
1.1.1.1.1.19.00.607	CEF- BLINV-EST.REDE SERV.AT.BÁSICA C/C 600624044-2	198.525,86	196.421,64
1.1.1.1.1.19.00.623	CEF PMB - RES SANTANA 600000449-6	12,29	0,00
1.1.1.1.1.19.00.627	SANTANDER- PMB- MULTA TRANSITO C/C 45000529-9	21.134,80	21.134,80
1.1.1.1.1.19.00.629	CEF - PROG CONS AGUAS BACIA DO BATALHA - 647056-1	361.528,96	712.356,60
1.1.1.1.1.19.00.631	CEF - PMB - FUNDEB - C/C 600000535-2	1.840.558,04	418,55
1.1.1.1.1.19.00.633	CEF - MECANIZACAO AGRÍCOLA - C/C 600000536-0	219.529,53	264.665,56
1.1.1.1.1.19.00.634	CEF - PMB - DECENDIAL 2017 C/C 600071002-1	55.992,84	31.909,82
1.1.1.1.1.19.00.635	CEF-IMPLANT PROJ. BRINC ESP BAURU C/C 600071003-0	0,00	199.453,21
1.1.1.1.1.19.00.636	CEF - MODERN. PISTA ATLETISMO POUP 1300227308-0	22.687,26	21.843,16
1.1.1.1.1.19.00.637	BANCO BRASIL - FUNDEB - 34.094-4	0,00	3.414.584,75
1.1.1.1.1.19.00.640	BANCO DO BRASIL- PMB CIDE - 22850-8	378.081,06	194,18
1.1.1.1.1.19.00.641	B BRASIL ASSOC.CENTRO OESTE BAURU-ARCO 30104-3	3.246,11	3.185,07
1.1.1.1.1.19.00.643	BANCO BRASIL- PMB- ALIENAÇÕES DE BENS- 30.794-7	151.979,44	93.879,63
1.1.1.1.1.19.00.644	BCO BRASIL- PMB-FDO MUN INFRA-ESTRUTURA 36.685-4	3.197,03	3.136,90
1.1.1.1.1.19.00.645	BCO BRASIL-MERENDA ESCOLAR ESTADUAL 100279-1	3.069.360,67	31.977,62
1.1.1.1.1.19.00.646	B BRASIL-PMB-MULTA ARREC TRANSITO- BOLETO 40.057-2	4.367,31	5.011,26
1.1.1.1.1.19.00.647	BCO BRASIL - CONTROLE DE GLICEMIA C/C 480546-1	94.188,40	95.916,69
1.1.1.1.1.19.00.649	BANCO BRASIL PMB TRANSP ALUNOS C/C 480371-X	880.978,04	92,46
1.1.1.1.1.19.00.650	BCO BRASIL-PMB SISTEMA PENITENCIÁRIO C/C 480557-7	22,76	22,34
1.1.1.1.1.19.00.651	BRASIL-PMB PROG NUTR SUPL ALIMENTAR C/C 480543-7	22.692,02	1.621,22
1.1.1.1.1.19.00.652	BCO BRASIL-FDO SOCIAL SOLIDAR.FUSSESP C/C 480544-5	1.843,44	0,00
1.1.1.1.1.19.00.653	BANCO BRASIL - PMB TUBERCULOSE C/C 480581-X	417,24	409,39
1.1.1.1.1.19.00.654	BCO BRASIL - PMB DOSE CERTA FDO A FDO C/C 480699-9	8.774,68	170.353,64
1.1.1.1.1.19.00.659	BCO BRASIL FMAS - REDE DE PROT ESP C/C 105.038-9	75.263,06	8.884,02
1.1.1.1.1.19.00.660	BCO BRASIL - PROG.REDE P.S.BASICA C/C 105.039-7	39.111,53	28.146,51
1.1.1.1.1.19.00.661	BB-FMAS REDE PROT.SOC. ESP. M. COMPL C/C 105.040-0	44.180,76	4.576,95
1.1.1.1.1.19.00.662	BB - FMAS - CONTA REPROG. DO ESTADO C/C 105.041-9	1.420,06	875,25
1.1.1.1.1.19.00.663	BCO BRASIL-PMB-FMDCA-IR C/C 105.045-1	1.093.233,08	1.079.934,07
1.1.1.1.1.19.00.664	B BRASIL PMB-FMDCA -REC PROPRIOS -C/C 105044-3	5.769,98	1.547,13
1.1.1.1.1.19.00.665	BCO BRASIL - PAB ESTADUAL-C/C 105051-6	4.968,83	91.761,63
1.1.1.1.1.19.00.666	BANCO BRASIL - QUALIS MAIS UBS II C/C 105058-3	111.732,94	109.634,33
1.1.1.1.1.19.00.669	B BRASIL-PROG CRECHE ESCOLA M. DOTTA C/C 117002-3	350.727,13	344.131,47
1.1.1.1.1.19.00.671	BB EST REDE S PROT SOC.ESP - AQ M CONS 105067-2	125.241,85	122.886,60
1.1.1.1.1.19.00.672	B.BRASIL - PROG MOD.BIBLIOTECAS PUB 117000-7	0,00	27.927,00
1.1.1.1.1.19.00.673	BB CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 105070-2	9.055,11	12.240,44
1.1.1.1.1.19.00.674	B BRASIL - PMB - MULTA LIC ELETRÔNICO 105071-0	214.420.960,51	203.660.442,12
1.1.1.1.1.19.00.676	BB- PMB- AÇÕES ESTRAT. DO PETI C/C 105079-6	145.682,04	209.260,10
1.1.1.1.1.19.00.677	BB GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA C/C 105080-X	779.077,24	1.242.570,49
1.1.1.1.1.19.00.678	BB GSUAS - GESTAO SUAS C/C 105081-8	366.988,18	392.439,80
1.1.1.1.1.19.00.679	BB- BL PISO SOC. ESP. MEDIA COMPL C/C 105083-4	0,00	952.466,43
1.1.1.1.1.19.00.680	BB- PMB- BL PISO SOCIAL BASICO- FNAS - 105084-2	330.588,65	277.655,60
1.1.1.1.1.19.00.681	BB PISO SOCIAL ESPEC. - ALTA COMPLEX C/C 105082-6	0,00	389.512,61
1.1.1.1.1.19.00.682	BB ACESSUAS TRABALHO - C/C 105076-1	47.879,15	130.303,76
1.1.1.1.1.19.00.683	BB APRIMORA REDE C/C 105077-X	2.456,07	2.409,88
1.1.1.1.1.19.00.684	BB BENEF DE PREST CONT. A ESCOLA C/C 105078-8	23.151,44	20.707,37
1.1.1.1.1.19.00.685	BB-SMS-COMBATE AO AEDES AEGYPTI C/C 105087-7	32.174,42	486,59
1.1.1.1.1.19.00.686	BB - FDO EST REC HÍDRICOS-FEHIDRO C/C 105086-9	5.923,41	23.850,00
1.1.1.1.1.19.00.690	BB - FMAS - TAC CONTA / RESERVA C/C 105096-6	10.833,88	10.630,15
1.1.1.1.1.19.00.691	BB - FUMPI - DOAÇÕES C/C 17006-2	242.277,39	229.492,22
1.1.1.1.1.19.00.692	CEF - PAVIMENT - QUINTA BELA OLINDA 647058-8	63.633,68	247.207,15
1.1.1.1.1.19.00.693	BB-PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS C/C 12884-8	179.975,79	176.591,23
1.1.1.1.1.19.00.694	CEF - AMPLIAÇÃO DO P.S CENTRAL C/C 600000486-0	165.414,32	142.858,88
1.1.1.1.1.19.00.695	CEF- EST.REDE SERV.AT.BÁSICA C/C 600624046-9	561.204,08	558.255,01
1.1.1.1.1.19.00.697	CEF-PMCMV - RES CHACARA DAS FLORES 1 600000456-9	33.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.698	CEF - PMCMV - RES CHACARA FLORES 2 600000457-7	33.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.701	CEF-PMCMV- RESID. JD TV - 600000464-0	33.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.702	CEF- PMB - PMCMV- RESID. ARVOREDO 600000450-0	6,34	0,00
1.1.1.1.1.19.00.703	CEF- PMB - PMCMV RESID MONTE VERDE II 600000463-1	10.417,54	0,00
1.1.1.1.1.19.00.705	BB-FDO SOLID. PADARIA ARTESANAL C/C 73050-5	1.942,65	2.977,00
1.1.1.1.1.19.00.708	B.BRASIL BLINV AQUIS VEICULO C/C 73.057-2	61.134,62	23.220,01
1.1.1.1.1.19.00.712	CEF - PMB - DECENDIAL 2018 C/C 600071045-5	18.106.162,53	0,00
1.1.1.1.1.19.00.714	CEF -VEÍCULO - MULHERES RURAIS 647063-4	102.114,92	0,00
1.1.1.1.1.19.00.715	C.E.F - CUSTEIO A. S. PUB. SAÚDE C/C 600624048-5	2.648.799,54	0,00
1.1.1.1.1.19.00.716	C.E.F -INVEST. REDE S. PUB SAÚDE C/C 600624049-3	1.700.319,77	0,00
1.1.1.1.1.19.00.717	CEF PAC 2 PAV PQ SANTA CANDIDA 600071051-0	12.065,25	0,00
1.1.1.1.1.19.00.726	BB - MOV. SEG. TRANSITO - CONSUMO C/C 73054-8	0,48	0,00
1.1.1.1.1.19.00.727	BB- BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL C/C 18005-X	790.372,48	0,00
1.1.1.1.1.19.00.730	BB - E.PARL. V. VICENTINA - AUXÍLIO C/C 20028-X	141.346,51	0,00
1.1.1.1.1.19.00.731	BB - E.PARL. V. VICENTINA - SUBVENÇÃO C/C 20035-2	99,63	0,00
1.1.1.1.1.19.00.732	BB - CONV. ESTADUAL RECAPE C/C 73069-6	538.765,58	0,00
1.1.1.1.1.19.00.733	BANCO BRASIL - FUNDEB - 20.905-8	3.423.318,71	0,00
1.1.1.1.1.19.00.734	BB - COSTURANDO O FUTURO C/C 73.074-2	74.884,72	0,00
1.1.1.1.1.19.00.735	BB - NATAL ESPETACULAR - C/C 73.073-4	14.983,64	0,00
1.1.1.1.1.19.00.736	CEF - PAVIMENTAÇÃO VAL DE PALMAS - C/C 647.059-6	150.029,59	0,00
1.1.1.1.1.50.00.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.923.307,36	10.689.348,35
1.1.1.1.1.50.02.000	POUPANÇA	7.923.307,36	10.689.348,35
1.1.1.1.1.50.02.353	CEF - CONV. CENTRO CONVIVENCIA IDOSO POUP 647028-9	580.842,92	632.188,72
1.1.1.1.1.50.02.539	CEF-PMB-IMP COMPL PÇ ESPORTE CULT POUP1300647043-2	62.676,65	60.344,69
1.1.1.1.1.50.02.575	CEF-CONST CENTR REF ESP P/POP.RUA POUP 013218614-4	534.240,30	514.363,27
1.1.1.1.1.50.02.599	CEF PMB CONSTR CENTRO INIC.ESPORTE 1300221308-7	0,00	18.320,05
1.1.1.1.1.50.02.603	CEF-PMB- EST TRAT EST V.LIMPA POUP 13/600418-0	6.745.547,49	9.464.131,62
1.1.4.1.1.00.00.000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	545.127.974,39	538.022.825,58
1.1.4.1.1.01.00.000	TÍTULOS PÚBLICOS	6.808,40	6.808,40
1.1.4.1.1.02.00.000	AÇÕES	79.082,32	79.082,32
1.1.4.1.1.09.00.000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	466.243.909,84	466.976.276,16
1.1.4.1.1.09.04.000	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIA	33.680.918,56	22.098.448,88
1.1.4.1.1.09.06.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCI	109.371.779,82	155.109.954,03
1.1.4.1.1.09.07.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	1.627.041,46	1.676.036,95
1.1.4.1.1.09.08.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURE	321.564.170,00	288.091.836,30
1.1.4.1.1.10.00.000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	78.798.173,83	70.931.288,79
1.1.4.1.1.10.02.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS AÇÕES	50.451.264,63	44.000.855,72
1.1.4.1.1.10.03.000	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO	25.295.370,27	23.916.730,75
1.1.4.1.1.10.05.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	3.051.538,93	3.013.702,32
1.1.4.1.1.99.00.000	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	29.369,91
	Total das Contas	911.602.590,57	832.354.263,12

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC ISP209175/O-7

Fabio Ribas dos Santos
Controlador Geral

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Eversom Demarchi
Secretário de Economia e Finanças

Everton Basilio
Diretor Departamento de Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

Sidnei Rodrigues

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajupatia carapapa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia*

pacari), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner

Secretária

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A BAURUENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em consonância com as atribuições que lhe confere o Artigo 11 da Lei nº 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros do Conselho Municipal de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança dos Empreendimentos LOTEAMENTO VARGEM LIMPA 1 E 2, localizados à Rodovia Cezário José de Castilho - SP 341, s/nº, Bauru/SP, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2018 às 18 horas à Rua Francisco Antônio Rodrigues 3-50, no bairro Mary Dota, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60, no horário das 08h às 12h, através dos processos de aprovação nºs 75.765/18 e 75.775/18, e no site https://drive.google.com/drive/folders/1ix1P5x_G3OzSd14rVnuNbdli4SAWf10?usp=sharing

Seção III

Editais

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO 001/2018 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO
THIAGO LUIS KARG QUIRINO	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SUZANE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GUAINÁS
JOÃO CARLOS LEME DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS GUAINÁS
JOSÉ SERGIO FERRAZ JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
IDINEI FRANCISCO PIRES DE CARVALHO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
QUÉZIA MOSCATELI SOUZA PENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
LUANA APARECIDA CAMPOS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
SARA REGINA BASILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
DÉBORA VANIZA SANTOS MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
FABIOLA MONTOYA DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
ROSANGELA MARIA DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
MÁRCIA APARECIDA CABRAL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
KARINA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OSWALDO NACHBAR
TAIS SANTOS STRUANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTELMO
JEMIMA ROSA FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTELMO
FERNANDA MONACO BERGAMIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VANGLÓRIA
PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VANGLÓRIA
JULIANA APARECIDA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA PAULISTA
FERNANDA FÁVERO FABRILE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA PAULISTA
RAQUEL CARVALHO DOS SANTOS GUERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA PAULISTA
JOYCE DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA PAULISTA
MARIA REGINA MARTINS TONETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA PAULISTA

JOYCE SAYURI MITSUNAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA RODRIGUES ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE LIMPEZA
ANA PAULA GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
ANA MARTA SILVA ALEIXO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
MIRIAN REGINA SOUTO MARTINS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ANA CAROLINA MELO DE ANDRADE	ENFERMEIRO
MARIANE BAPTISTELLA	ENFERMEIRO
NATALIA TATIANE DE LUCENA MURAYAMA	ENFERMEIRO
ARIANE MOURA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DANIEL DE OLIVEIRA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DENILSON BRANDÃO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 01/2018 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 17.5.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 629/2018 – Processo n.º 17.426/2018 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2018 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, SENDO: ÓCULOS DE SEGURANÇA, PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, MÁSCARA DE SOLDA, PROTETOR AUDITIVO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇO – Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Dae e Emdurb. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 14/01/19 às 09h30min. na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17014-500. Informações e edital até o dia 11/01/19, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs e fones (14) 3235-1337 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 26/12/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n. 520/2018 – Processo n. 46.610/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico n. 409/2018 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A DEMANDA DE EQUIPE DE COORDENADORES E MONITORES NO MUNICÍPIO DE BAURU – Interessada: Secretaria do Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicada em 19/12/2018 e Homologada pelo Sr. Secretário em 20/12/2018 a empresa: GUSTAVO HENRIQUE HUNGARO BARBOSA 32993658867.

LOTE 01 – Contratação de empresa especializada em Recursos Humanos para terceirização das equipes de Coordenadores e Monitores no município de Bauru/SP

Item	Quant.	Unid.	Especificações Mínimas	R\$ Unit.	R\$ Total
1	3	Unid.	Terceirização de serviços de coordenadores responsáveis em Coordenar, orientar, planejar e auxiliar os monitores durante as atividades nos eventos, orientando sempre quando necessário. (DURANTE 5 DIAS DE EVENTOS).	186,60	2.799,00
2	10	Unid.	Terceirização de serviços de monitores responsáveis em Organizar, montar estruturas, zelar pela segurança dos participantes e dos materiais envolvidos e executar atividades de oficinas, gincanas e orientar atividades esportivas lúdicas. (DURENTE 5 DIAS DE EVENTOS).	163,98	8.199,00
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 10.998,00	
item 1 - valor unitário R\$ 186,60 - valor total R\$ 559,80, item 02 - valor unitário R\$ 163,98 - valor total R\$ 1.639,80. VALOR TOTAL DO LOTE = valor total do item 01: 559,80*5 (quantidades de dias de evento) = 2.799,00 e valor total item 02: 1.639,80*5 (quantidade de dias de evento) = R\$ 8.199,00. Somados os valores totais dos itens 01 e 02 = R\$ 10.998,00					

Bauru, 26/12/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital n.º 630/2018 – Modalidade: Chamamento Público n.º 068/2018 - Processo n.º 48.660/2017 – Objeto: Locação de área para atender o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela 3ª e 8ª Promotoria de Justiça de Bauru, nos termos e demais condições estabelecidas no edital de Chamamento Público em epígrafe – Interessado: Gabinete do Prefeito. Os interessados deverão entrar no Gabinete do Prefeito, até às 17h00 (dezesete horas) do dia

21 de janeiro de 2019, o envelope a que se refere a cláusula segunda do Edital. O Edital de Chamamento Público poderá ser adquirido junto ao Gabinete do Prefeito, sito a Praça das Cerejeiras, 1-59, 3º andar, durante o período de 27 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, até às 17h00 (dezesete horas) ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - link LICITAÇÕES, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 26/12/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo PI-1607/18 - Dr. Edison Bastos Gasparini Junior, Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 30, I da Lei Federal 13.303/16, ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de prestação de serviços customizados no programa gestor da folha de pagamento para atendimento das exigências do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Bauru, 20 de dezembro de 2018.

DAE Departamento de Água e Esgoto Eric Édir Fabris Presidente

NOTIFICAÇÕES

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 155/2018-DAE

Processo Administrativo n.º 732/2018-DAE

Pregão Eletrônico n.º 134/2018-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: A.R.I. Brasil Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Aquisição de ventosas combinadas triplíce função diversas, válvula redutora de pressão auto-operada por piloto hidráulico, válvula alívio/sustentadora de pressão, válvulas de retenção diversas com fechamento rápido, válvula controladora de nível máximo e mínimo, e válvula de retenção dupla portinhola, conforme especificações contidas na Cláusula Primeira do contrato.

Assinatura: 17/12/2018

Valor do Contrato: R\$72.799,88 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Nota de Empenho Ordinário n.º 2571, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$72.799,88 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contrato n.º 156/2018-DAE

Processo Administrativo n.º 732/2018-DAE

Pregão Eletrônico n.º 134/2018-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Conexo Indústria e Comércio Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de ventosas combinadas triplíce função diversas, válvula redutora de pressão auto-operada por piloto hidráulico, válvula alívio/sustentadora de pressão, válvulas de retenção diversas com fechamento rápido, válvula controladora de nível máximo e mínimo, e válvula de retenção dupla portinhola, conforme especificações contidas na Cláusula Primeira do contrato.

Assinatura: 17/12/2018

Valor do Contrato: R\$30.710,00 (trinta mil, setecentos e dez reais).

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Nota de Empenho Ordinário n.º 2572, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$30.710,00 (trinta mil, setecentos e dez reais).

3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 121/2016-DAE

Processo Administrativo n.º 3492/2016-DAE

Pregão Presencial n.º 146/2016-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Nota de Empenho Ordinário nº 2530, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$721,00 (setecentos e vinte e um reais).
Assinatura: 11/12/2018.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA
EMISSÃO DE LAUDOS CONFORME EDITAL**

Processo Administrativo nº 5472/2018 – DAE

Notificamos que a empresa abaixo encontra-se credenciada nesta Autarquia para inspeção de materiais de saneamento:

Empresa: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação – CETEC Lins.
CNPJ: 51.665.727/0001-29

Observamos que o DAE poderá, a qualquer momento, oficiar a empresa sobre seu descredenciamento perante este Departamento, por motivos de conveniência e oportunidade administrativa.

Informações: Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6148. Maiores informações no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 7910/2018 – DAE

Notificamos que a empresa abaixo encontra-se credenciada nesta Autarquia para inspeção de materiais de saneamento:

Empresa: TND Inspeções Técnicas e Comércio Ltda.
CNPJ: 11.607.230/0001-30

Observamos que o DAE poderá, a qualquer momento, oficiar a empresa sobre seu descredenciamento perante este Departamento, por motivos de conveniência e oportunidade administrativa.

Informações: Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6148. Maiores informações no site www.daebauru.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 5.859/2017 - DAE

Pregão Presencial nº 154/2018 - DAE

Objeto: Aquisição de reagentes diversos e padrões para utilização no laboratório da Estação de Tratamento de Água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/12/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lotes nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 22 e 25 – Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. EPP

Lote nº 02 – Pró Análise Química e Diagnóstica Ltda.

Lote nº 06 – BLP Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda. ME

Lotes nº 13, 14, 16, 21, 23 e 26 – Araça Prolab Produtos para Laboratórios Eireli ME

Lote nº 19 – Comercial Vic-Mafer Ltda. EPP

Lote nº 24 – Fracassado

Valor Total: R\$ 24.197,89

Processo Administrativo nº 2.646/2018 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 156/2018 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de folha de alumínio e embalagem de marmitek nº 08 e 09, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/12/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	160	Rolo	Folha de alumínio, rolo de comprimento de 7,5 m x largura de 45 cm. Marca/Modelo: Cotherpack/Térmica	R\$ 4,50	R\$ 720,00
02	67.200	Unidade	Embalagem de marmitek nº 09, com tampa de alumínio, fechamento à máquina, contendo 100 a 400 unidades cada caixa. Marca/Modelo: Cotherpack/Térmica	R\$ 0,38	R\$ 25.536,00
03	30.000	Unidade	Embalagem de marmitek nº 08, com tampa de alumínio, fechamento à máquina, contendo 100 a 400 unidades cada caixa. Marca/Modelo: Cotherpack/Térmica	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00

I-ª Classificada: Megacom Comércio e Serviços Eireli ME

Valor Total do Lote: R\$ 36.456,00

Processo Administrativo nº 2.414/2017 - DAE

Pregão Presencial nº 162/2018 - DAE

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, 4 x 4, 4 x 2, NOVAS, 0(ZERO) HORA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2018/2018, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/12/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lotes nº 01 e 02 – Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda.

Valor Total: R\$ 651.000,00

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Elizeu Eclair Teixeira Borges

Presidente

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **26 de novembro de 2018 (segunda-feira)**, partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01	29439/2018	07	29455/2018
02	29450/2018	08	29456/2018
03	29451/2018	09	29457/2018
04	29438/2018	10	29459/2018
05	29452/2018	11	29460/2018
06	29453/2018	12	29461/2018

Bauru, 21 de dezembro de 2018

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião **26 de novembro de 2018 (segunda-feira)**, partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01	29396/2018
02	29397/2018
03	29401/2018
04	29404/2018

Bauru, 21 de dezembro de 2018

Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PORTARIA N.º 342/2018**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 07/2018 – Processo nº: 2804/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR/ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto:** fornecimento pelo tipo “menor preço” de mobiliários de escritório para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital em questão. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 08h40min do dia 16 de janeiro de 2019, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão:** acontecerá a partir das 09 horas do dia 16 de janeiro de 2019, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.sp.gov.br). O Edital completo estará disponível a partir de 27 de dezembro de 2018, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3009-5541, ou, pelo e-mail priscilaleite@funprevbauru.sp.gov.br.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições são veiculadas às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041